



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 21/2020 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: dezoito de novembro de dois mil e vinte

INÍCIO: nove horas e trinta e seis minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e cinquenta minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima primeira reunião, ordinária pública, de dois mil e vinte, do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.ª Jennifer Nunes Pereira, Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta e seis minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- No período destinado a intervenção do público, não foi registada a presença de qualquer cidadã(o), pelo que a Senhora Presidente da Câmara Municipal passou, de imediato, ao período de antes da ordem do dia.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para dar nota da evolução da situação epidemiológica no Município de Anadia. A propósito, referiu que, à semelhança do que vai acontecendo ao redor, os números do concelho de Anadia também vão aumentando, o que constitui motivo bastante de preocupação, porquanto, a acompanhar o crescendo de números, existe alguma dificuldade de coordenação e de informação que seria desejável, nomeadamente entre a saúde, as forças de segurança, e até algum conhecimento das autoridades locais, de forma a permitir uma intervenção em determinadas situações de eventuais incumprimentos às regras de confinamento.-----

---- Aproveitou para afirmar, também, que não será desejável impor medidas mais restritivas do que as determinadas pelo Estado, e para recordar que, estando o Município de Anadia incluído nos concelhos de risco, se encontra sujeito a novos horários, condição que vem, necessariamente, alterar as rotinas da vida quotidiana, sem esquecer os prejuízos que acarreta para a economia local, nomeadamente para a restauração e hotelaria, e para o comércio em geral. Acrescentou, ainda, que tal condição se reflete, também, nas empresas e nas escolas, resultado de uma qualquer situação que diariamente vai sendo registada, seja por caso ativo ou por associação de pessoas de contacto que terão de integrar as listas de confinamento, com a consequente alteração da gestão diária do serviço.-----

---- Concluiu, referindo que aguardariam as novas medidas e a avaliação que viria a ser feita, de forma a perceber se o concelho continuaria naquela lista, ou se iria haver quaisquer alterações às medidas implementadas.-----

---- **SENHOR VEREADOR, ENG.º JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO**-----

---- Também o Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, aproveitou a oportunidade para transmitir o seu regozijo pelos resultados que o ciclismo nacional tem obtido nos últimos tempos, quer na Volta a Itália, também na Volta a Espanha, com o Nelson Oliveira, e mais recentemente, no último fim de semana, com os títulos europeus obtidos por ciclistas nacionais. Esclareceu que esse regozijo tem muito a ver com aquilo que é o envolvimento da Câmara Municipal de Anadia, muito em particular do Centro de Alto Rendimento, nos títulos alcançados. Aproveitou para dar a conhecer do contacto estabelecido pelo Senhor Dr. Artur Lopes, Presidente da Assembleia Geral da Federação de Ciclismo, e pelo ex Secretário de Estado do Desporto, partilhando dessa alegria, pelo facto de terem estado envolvidos na construção do Velódromo Nacional e do Centro de Alto Rendimento.-----

---- Não deixou de recordar as críticas de que foram alvo, há catorze anos atrás, aquando do início ao projeto, e as que foram sendo tecidas ao longo dos anos, por inúmeras pessoas, apelidando o Velódromo, e o Centro de Alto Rendimento, de “Elefante Branco”. Mas, acrescentou, que se no presente tinham campeões europeus, campeões do mundo, pessoas com camisola rosa durante mais de uma semana na Volta a Itália, se tinham o sucesso de que o ciclismo atualmente goza, se deve, um pouco, à Câmara Municipal de Anadia e ao trabalho que vem sendo desenvolvido ao longo de todos estes anos no Velódromo e no Centro de Alto Rendimento, reconhecido, no ano anterior, pela própria UCI, sublinhou.-----

---- A terminar, disse que não poderia deixar de dar esta nota de satisfação por aquilo que tem sido o envolvimento da Câmara Municipal no ciclismo nacional, e pelos resultados que o ciclismo nacional está a tirar no presente, a proveito daquele que também é o trabalho da Câmara Municipal de Anadia.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

---- Em complemento à intervenção concretizada pelo Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, a Senhora Presidente da Câmara Municipal agradeceu a recordação de todos os resultados alcançados, e da boa nota dada pelo ciclismo na comunicação social, o que constitui um motivo de orgulho para Anadia, e para a Câmara Municipal.-----

---- Aproveitou para dar a conhecer que, muito recentemente, tinha estado presente na cerimónia, muito reduzida, de tomada de posse do Presidente da Federação Portuguesa de Ciclismo, no âmbito da qual foi dada nota do reconhecimento à Câmara Municipal de Anadia, em função de todo o trabalho e da oportunidade que a Câmara Municipal tem dado à Federação, à modalidade, em geral, e aos atletas que, cada vez mais, estão apostados em ficar sediados no concelho de Anadia, ainda que alguma da parte administrativa continue em Lisboa. Situação que, sublinhou, faz crescer a modalidade no concelho, e, também, incentivar outros atletas para a prática desportiva, em um tempo que, apesar de negativo, em resultado da pandemia, estimula o uso da bicicleta, o que, por conseguinte, contribui para o crescimento da indústria das duas rodas. Concluiu que seria positiva uma cada vez maior aposta dos jovens nesse modo de mobilidade, deixando, assim, como um desejo e um desafio para o futuro.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DE DOIS MIL E VINTE**

(2020), DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA QUATRO (04) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE (2020):-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Vigésima Reunião, Ordinária, de dois mil e vinte (2020)**, do Executivo Municipal eleito para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia quatro (04) de novembro de dois mil e vinte (2020), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS – SENHORA VEREADORA, DR.^a ANABELA FERNANDES DE MELO, E SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, e o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, chegaram à reunião quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- Considerada a ordem do dia da presente reunião ordinária, a Senhora Presidente da Câmara Municipal anunciou que iria alterar a ordem dos trabalhos, tendo iniciado pelos Despachos e Assuntos para Conhecimento do Executivo Municipal.-----

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE (2020)) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE (2020):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de novembro de dois mil e vinte, e que apresenta o valor positivo de três milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e cinco euros e um cêntimo (€ 3.250.635.01), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de outubro de dois mil e vinte, que totalizam o valor de um milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e vinte e sete euros e quarenta e quatro cêntimos (€ 1.570.527,44), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, e se encontram anexos à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.-----

---- **2. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E VINTE (2020):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de catorze (14) de outubro de dois mil e vinte (2020), e o despacho que recaiu sobre a proposta de alteração orçamental vertida na mesma, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- No seguimento da proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e vinte (2020), subscrita pelo Chefe de Divisão, e no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal na sua Presidente, na primeira reunião do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um,

realizada no dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezassete, respeitante à competência material consagrada na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (“Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”), foi dado conhecimento ao Executivo Municipal do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em catorze (14) de outubro de dois mil e vinte (2020), que aprovou a modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e vinte (2020). A mesma, elaborada de acordo com o disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL, que se mantém em vigor no novo normativo contabilístico do SNC-AP, contempla, em mapa apenso, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número oito (08) aos documentos da despesa), e Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (Alteração número oito (08)), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais, e inclui reforços de dotações orçamentais da despesa necessários para o desenrolar da atividade municipal.-----

---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NO SERVIÇO DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS TRINTA E UM (31) DE OUTUBRO E TREZE (13) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE (2020):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos no serviço de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, no período compreendido entre os dias trinta e um (31) de outubro e treze (13) de novembro de dois mil e vinte (2020), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

---- 4. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO SOCIAL E ECONÓMICO – CANDIDATURA APRESENTADA POR JANEIRA ESPERANZA MALDONADO DE BRACHO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada relativamente à candidatura apresentada por Janeira Esperanza Maldonado de Bracho, e que mereceu deferimento, ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, previsto no Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico, aprovado pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia oito de maio do ano em curso.-----

---- 5. “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA DOS OLIVAIS/RUA DE TRÁS” – DESPACHO DE APROVAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA A CONCURSO, DE DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA, DE APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO, E DE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA E DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado no âmbito da empreitada designada por “Requalificação Urbana da Rua dos Olivais/Rua de Trás”, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Datado de dois (02) de novembro de dois mil e vinte (2020), a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o despacho de aprovação da proposta apresentada a concurso, de determinação de adjudicação da empreitada “Requalificação Urbana da Rua dos Olivais/Rua de Trás” à empresa “Miranvias – Pintura e Sinalização, Lda.”, de aprovação da respetiva minuta do contrato, e de nomeação do coordenador de segurança em obra e do diretor de fiscalização.-----

---- O Executivo tomou conhecimento despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em vinte e dois (02) de novembro de dois mil e vinte (2020).-----

---- 6. DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS – ADENDA AO CONTRATO DE AUXÍLIO FINANCEIRO CELEBRADO A CINCO (05) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE (2019) COM O MUNICÍPIO DE ANADIA – FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, a Adenda ao Contrato de Auxílio Financeiro celebrado a cinco (05) de dezembro de dois mil e dezanove (2019) com o Município de Anadia, remetida pela Direção Geral das Autarquias Locais, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da Adenda ao Contrato de Auxílio Financeiro celebrado entre a Direção Geral das Autarquias Locais, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e o Município de Anadia, em cinco (05) de dezembro de dois mil e dezanove (2019), no âmbito do Fundo de Emergência Municipal – Furacão Leslie “Intervenção em Segurança Rodoviária Municipal, Infraestruturas Básicas e Edifício Municipal”.-----

---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- I. DESPACHO EXARADO PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ONZE (11) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE (2020), A DETERMINAR A SUSPENSÃO DOS ESTÁGIOS AUTORIZADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, CURRICULARES OU VOLUNTÁRIOS, A OCORRER NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA, NAS PISCINAS MUNICIPAIS E NO VELÓDROMO NACIONAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho exarado pela própria, em onze (11) de novembro de dois mil e vinte (2020), que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.--

---- Considerado o Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 8/2020, de 08 de novembro, publicado no Diário da República n.º 217-A/2020, I.ª Série, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 06 de novembro;-----

---- Considerando que o estado de emergência declarado, nos termos dos artigos 19.º, 134.º, alínea d), e 138.º da

Constituição, e da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro (Regime do estado de sítio e do estado de emergência), alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio, vigora em todo o território nacional até às 23h e 59m do dia 23 de novembro de 2020, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei;-----

---- Considerando que se revela fundamental priorizar todos os esforços no combate à pandemia, por forma a garantir uma melhor proteção da saúde pública e a salvaguarda da saúde e segurança da população, e, no mesmo sentido, mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19;-----

---- Atendendo às características inerentes ao serviço prestado e às atividades desenvolvidas nas diferentes instalações municipais, nomeadamente Biblioteca Municipal de Anadia, Piscinas Municipais de Anadia e Velódromo Nacional;-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, determinou a suspensão dos estágios autorizados pelo Executivo Municipal, curriculares ou voluntários, a ocorrer na Biblioteca Municipal de Anadia, nas Piscinas Municipais e no Velódromo Nacional.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em onze (11) de novembro de dois mil e vinte (2020).-----

---- 2. DESPACHO EXARADO PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ONZE (11) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE (2020), A DETERMINAR A SUSPENSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PARTICULAR DE UTILIZAÇÃO COLETIVA DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho exarado pela própria, em onze (11) de novembro de dois mil e vinte (2020), que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.--

---- Considerado o Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 8/2020, de 08 de novembro, publicado no Diário da República n.º 217-A/2020, I.ª Série, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 06 de novembro;-----

---- Considerando que o estado de emergência declarado, nos termos dos artigos 19.º, 134.º, alínea d), e 138.º da Constituição, e da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro (Regime do estado de sítio e do estado de emergência), alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio, vigora em todo o território nacional até às 23h e 59m do dia 23 de novembro de 2020, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei;-----

---- Considerando que se revela fundamental priorizar todos os esforços no combate à pandemia, por forma a garantir uma melhor proteção da saúde pública e a salvaguarda da saúde e segurança da população, e, no mesmo sentido, mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19;-----

---- Atendendo às características inerentes ao serviço de transporte particular de utilização coletiva, que é disponibilizado pelo Município de Anadia a pessoas de diversas faixas etárias, em ambiente fechado;-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida

pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, determinou a suspensão do serviço de transporte particular de utilização coletiva disponibilizado pelo Município de Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em onze (11) de novembro de dois mil e vinte (2020).-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **I. PEDIDOS AO ABRIGO DO N.º 4, DO ARTIGO 38.º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de treze (13) de novembro do ano em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número quatro (n.º 4) do artigo trigésimo oitavo (38.º) (“*Rotura nos sistemas prediais*”) do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, e autorizar que o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo sexagésimo segundo (62.º) do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **20. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO, POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE AVELÃS DE CAMINHO, DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, NO ÂMBITO DOS TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO A JARDIM DE INFÂNCIA, ATL, CENTRO DE DIA E LAR DE IDOSOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No período que antecedeu a apresentação do ponto, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manhão, comunicou que não iria participar na discussão e respetiva votação do mesmo por se considerar impedido, tendo a Senhora Presidente da Câmara Municipal declarado o seu impedimento.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, a Câmara Municipal tem competências materiais, previstas, respetivamente, nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado diploma legal, respetivamente, para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e para apoiar atividades de natureza social, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

---- A Associação Social de Avelãs de Caminho é uma instituição particular de solidariedade social, que dirige a sua atividade de intervenção social nas áreas da infância e da terceira idade, a qual se concretiza nas respostas sociais que disponibiliza à comunidade, e que se encontram previstas nos seus Estatutos, de creche, centro de atividades de tempos livres, centro de dia/centro de convívio, ERPI – Estrutura Residencial para Idosos/Centro de noite, serviço de apoio domiciliário, atividades culturais e desportivas, e outras que se mostrem de significativo interesse para todos os utentes, em especial para os cidadãos em geral.-----

---- No cumprimento dessa missão, e dos objetivos também definidos nos mencionados Estatutos, atualizados em outubro de dois mil e quinze, constitui desiderato da instituição reforçar as condições e melhorar a qualidade a capacidade do serviço prestado, por forma a promover a satisfação dos seus utentes e o alargamento do seu universo.-----

---- Para o efeito, a direção da instituição apresentou uma comunicação de início de trabalhos com vista à conservação do edifício destinado a Jardim de Infância, ATL, Centro de Dia e Lar de Idosos, com ocupação da via pública, que contribuirá para dotar o edifício de melhores condições, e, em consequência, dar cumprimento ao objetivo traçado.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado pela Presidente da Direção da Associação Social de Avelãs de Caminho, no sentido da isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela ocupação da via pública, no âmbito da comunicação de início de trabalhos apresentada, para conservação do edifício destinado a Jardim de Infância, ATL, Centro de Dia e Lar de Idosos, sito na Rua Seabra da Fonseca, na localidade e freguesia de Avelãs de Caminho;-----

---- Considerando que a Associação Social de Avelãs de Caminho é uma instituição de solidariedade social que prossegue fins sociais e que tem por missão a prestação de serviços de qualidade, dirigidos a crianças e jovens, bem como a pessoas idosas;-----

---- Consideradas as respostas sociais que a instituição disponibiliza à comunidade, nomeadamente creche, centro de atividades de tempos livres, centro de dia/centro de convívio, ERPI – Estrutura Residencial para Idosos/Centro de noite, serviço de apoio domiciliário, atividades culturais e desportivas, entre outras;-----

---- Com enquadramento no número um, do artigo vigésimo terceiro (*Isenções ou reduções subjetivas*) do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, em vigor, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido de isentar a Associação Social de Avelãs de Caminho do pagamento das taxas municipais devidas pela ocupação da via pública, no âmbito dos trabalhos de conservação do edifício destinado a Jardim de Infância, ATL, Centro de Dia e Lar de Idosos, sito na Rua Seabra da Fonseca, na localidade e freguesia de Avelãs de Caminho.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora

Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística para proceder em conformidade.-----

---- 19. “REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ARCOS” – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, relativa à revisão de preços definitiva no âmbito da empreitada designada por “Remodelação da rede de abastecimento de água em Arcos”, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Nos termos do Decreto-lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, o Técnico informa que foi efetuada a revisão de preços da empreitada designada por “Remodelação da rede de abastecimento de água em Arcos”, tendo como referência o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas (janeiro de dois mil e dezoito), e decorrente de maio de dois mil e dezoito a novembro de dois mil e dezoito.-----

---- Acrescenta que os valores utilizados como referência são os indicados no plano de pagamentos (cronograma financeiro) apresentado pelo empreiteiro, os quais se encontram efetivamente corretos e correspondem à realidade.-----

---- O Técnico informa, ainda, que todas as fórmulas utilizadas, bem como as considerações efetuadas, estão de acordo com as leis vigentes, e que todos os índices aplicados são definitivos.-----

---- Resultado do cálculo efetuado, o Técnico dá conta de que o valor apurado da revisão de preços da empreitada em questão é de mil cento e sessenta e seis euros e setenta e nove cêntimos (€ 1.166.79), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, concluindo.-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que seja autorizado e pago à empresa “Construtora Paulista, Lda.” o valor de mil cento e sessenta e seis euros e setenta e nove cêntimos (€ 1.166.79), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à revisão de preços definitiva da empreitada designada por “Remodelação da rede de abastecimento de água em Arcos”.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 18. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DOAÇÃO DE ACERVOS DE INTERESSE HISTÓRICO ALUSIVOS À EXTINTA ASSOCIAÇÃO VINÍCOLA DA BARRADA/CAVES MONTE CRASTO:---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de protocolo de doação de acervos de interesse histórico alusivos à extinta

Associação Vinícola da Bairrada/Caves Monte Crasto, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A proposta é sustentada por informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, que dá conta dos contactos estabelecidos com familiares e herdeiros com ligações às extintas Caves Monte Crasto, na sequência de trabalhos permanentes de estudo e sinalização de património material e imaterial associado à História da Vitivinicultura Bairradina. Dá conta, também, de que, em resultado desses contactos e conversações, foi manifestada vontade, por parte de Maria Joana Pereira Alegre Pires Santos (herdeira) e dos seus filhos, Francisco Manuel Alegre Pires Santos e Joana Alegre Pires Santos, em doar ao Município de Anadia um conjunto significativo de espólio e materiais alusivos à história daquela que é considerada a primeira cave em Portugal que iniciou a produção de espumantes com objetivos empresariais (Associação Vinícola da Bairrada (finais do século XIX)/Caves Monte Crasto), para que passe a integrar os acervos do Museu do Vinho Bairrada. Nessa constatação, o Técnico submete à consideração superior a decisão sobre o documento que anexa à sua informação, com descritivo e fotografias das peças a doar ao Município de Anadia, referentes a essa Cave, e ao seu fundador e pioneiro dos Espumantes em Portugal – Justino Sampaio Alegre –, e bem assim cópia da minuta do respetivo protocolo de doação. Considerando este acervo como um dos mais significativos elementos para a valorização e salvaguarda do património e da História dos Vinhos da Bairrada, o Técnico sugere a aceitação da doação proposta para incorporação do mesmo nas coleções do Museu do Vinho Bairrada.-----

---- De acordo com a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aceitação da doação proposta, mediante a celebração do respetivo protocolo de doação, conforme minuta anexa àquela informação.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **17. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO/CATÁLOGO COMEMORATIVO DOS VINTE E CINCO (25) ANOS DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DA BAIRRADA (AAPB):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de aquisição de exemplares do livro/catálogo comemorativo dos vinte e cinco (25) anos da Associação dos Artistas Plásticos da Bairrada (AAPB), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No seguimento da comunicação remetida pelo Presidente da Associação dos Artistas Plásticos da Bairrada, através da qual solicita a aquisição, por parte do Município de Anadia, de exemplares do livro/catálogo comemorativo do vigésimo quinto aniversário da Associação, as Técnicas Dr.^a Ana Castanheira e Dr.^a Sílvia Fernandes, consideram pertinente apetrechar cada uma das Bibliotecas da Rede de Anadia, em um total de seis, com um exemplar do catálogo, e a Biblioteca Municipal de Anadia com dois exemplares. Acrescentam tratar-se de um catálogo com a compilação de obras dos artistas que, ao longo daquele período, contribuíram para o sucesso e prestígio da Associação, e, atendendo ao conteúdo do livro, e bem assim à Associação em causa,

sugerem que o mesmo possa integrar o fundo de obras a ofertar pela Câmara Municipal a outras entidades. Na eventualidade de o Executivo deliberar pela aquisição de exemplares do mencionado catálogo, as Técnicas informam que a obra se encontra à venda pelo valor de vinte euros (€ 20,00), e que a Associação dos Artistas Plásticos da Bairrada solicita que o valor equivalente à aquisição seja atribuído em forma de subsídio.-----

---- Com base na informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aquisição de cinquenta (50) exemplares do livro/catálogo comemorativo do vigésimo quinto (25.º) aniversário da Associação dos Artistas Plásticos da Bairrada.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **16. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E O INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA, PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que, de harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo este órgão de atribuições, designadamente, no domínio da educação, ensino e formação profissional, previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerando que, para a consecução dos objetivos visados com tais atribuições, a Câmara Municipal tem competências materiais, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo Regime Jurídico, para:-----

---- *Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente na valorização dos cidadãos e no desenvolvimento de diversas ações que contribuam para tal;-----

---- Igualmente importante é a intenção de incentivar e proporcionar experiências aos cidadãos que concorram para adquirir competências, partilhar conhecimento e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida;-----

---- Considerando que cumpre aos Municípios, em parceria com a rede de estabelecimentos de educação e de ensino e demais entidades responsáveis pelo processo de implementação e desenvolvimento do processo educativo, garantir aos cidadãos o acesso à educação e ao ensino, que, por sua vez, lhe permitam, nos seus aspetos mais basilares, a aquisição de competências que contribuam para o desenvolvimento da sua personalidade e uma condição para o pleno exercício dos direitos e deveres de cidadania;-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Gabinete de Inserção Profissional e Alumni do IPC/Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, no sentido da celebração de um protocolo para formação em contexto de trabalho, a desenvolver pelos alunos do Curso Técnico Superior Profissional em Tecnologia e Gestão da Construção, regulado pelo Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 65/2018, de 16 de agosto;-----

---- Considerando que, de acordo com a proposta de protocolo apresentada, a formação prática a desenvolver em contexto de trabalho, e estruturada em um plano individual de formação, assume a forma de estágio, com a duração oito (08) horas diárias, cinco (05) dias por semana, em um total de setecentas e cinquenta (750) horas, e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir, por parte de dois alunos, durante cinco (05) meses;-----

---- No âmbito da sobredita parceria, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração do protocolo de colaboração anexo à presente proposta, entre o Município de Anadia e o IPC/Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, para formação em contexto de trabalho, que tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre as partes, que visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos do Curso Técnico Superior Profissional em Tecnologia e Gestão da Construção.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **15. PROPOSTA DE ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE (20) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE (2019):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- É objetivo estratégico do Município de Anadia apostar no desenvolvimento económico do concelho, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “Invest em Anadia” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento.-----

---- Nesse âmbito, é prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego.-----

---- Por forma a cumprir tal desiderato, a Câmara Municipal de Anadia está investida em promover a requalificação e ampliação das Zonas Industriais existentes no concelho, por forma a contribuir para a captação

de um maior investimento e para a fixação de empresas no território municipal. Nesse enquadramento, foram realizadas obras, no âmbito da empreitada de “Beneficiação de Diversas Zonas Industriais – Paraimo”, e da mais recente empreitada desenvolvida, para efeitos de prolongamento das infraestruturas da Zona Industrial de Paraimo.-----

---- Não obstante, e por forma a concretizar a ampliação da Zona Industrial de Paraimo, continua a revelar-se necessário adquirir mais terrenos, pelo que a Câmara Municipal, no exercício das competências previstas no Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atualizada, e em ordem a cumprir o projeto elaborado, promoveu a aquisição, por deliberação do Executivo Municipal, de alguns artigos inscritos nas respetivas matrizes prediais da Freguesia de Sangalhos, e que complementam os terrenos propriedade do Município.-----

---- De entre esses artigos, foi deliberada, em reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no dia vinte (20) de novembro de dois mil e dezanove (2019), a aquisição do Artigo inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Sangalhos, sob o número sete mil oitocentos e trinta e um (7831), com a área de mil quatrocentos e noventa metros quadrados (1.490 m²), propriedade de António Maria Miranda de Carvalho, pelo valor de seis mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos (€ 6.254,50), destinado à ampliação da Zona Industrial de Paraimo.-----

---- Contudo, por lapso, não foi indicado, no quadro que sustentou a deliberação então tomada pelo Executivo Municipal, o valor correspondente à indemnização a pagar ao proprietário pela existência de um poço, de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00).-----

---- Nessa constatação, e por forma a proceder à correção do lapso mencionado na informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, com base na mesma, o aditamento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte (20) de novembro de dois mil e dezanove (2019), no sentido do pagamento, a António Maria Miranda de Carvalho, do valor de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), correspondente à indemnização relativa a benfeitorias existentes, nomeadamente o poço, no Artigo inscrito na matriz predial rústica Freguesia de Sangalhos, sob o número sete mil oitocentos e trinta e um (7831), com a área de mil quatrocentos e noventa metros quadrados (1.490 m²), destinado à ampliação da Zona Industrial de Paraimo.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **14. PROPOSTA DE PERMUTA DE PRÉDIO PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL EM FAMILICÃO, PROPRIEDADE DE MARIA ALDINA DA COSTA RIBEIRO, COM PRÉDIO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante

desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano e da Valorização do Património, “*Promover o desenvolvimento do Município, centrado nas pessoas e património*”, e “*Desenvolver e/ou apoiar projetos e ações de dinâmica intergeracional*”, e no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, “*Promover a reabilitação urbana e a qualificação do território, ao nível ambiental, económico e social*”.-----

---- De harmonia com o acima mencionado, é desiderato da Câmara Municipal criar condições que contribuam para melhorar a qualidade de vida e o equilíbrio psicossomático dos seus habitantes, capaz de gerar mais um fator de atratividade que contribua para a fixação de população.-----

---- Com efeito, o Município de Anadia está a promover a Requalificação da EM 334, desde o IC2/Variante 235, designadamente na Rua São José de Cluny e Largo Madre Maria de Fátima, ambos na localidade de Famalicão, União das Freguesias de Arcos e Mogofores. A intervenção em curso irá conferir um carácter urbano organizado ao centro cívico do lugar de Famalicão.-----

---- O centro cívico da localidade de Famalicão apresenta-se como um núcleo urbano bastante denso e antigo, com muitos espaços comerciais, e um estabelecimento de ensino de grande dimensão, situação que origina diversos constrangimentos no que a estacionamento respeita.-----

---- Nessa constatação, e por forma a resolver alguns dos constrangimentos provocados pela característica territorial do aglomerado urbano do lugar de Famalicão, é intenção da Câmara Municipal adquirir o prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o artigo número dois mil quinhentos e vinte e três (2523), com a área de cento e quinze metros quadrados (115,00 m²), localizado em Famalicão, propriedade de Maria Aldina da Costa Ribeiro.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio do ordenamento do território e urbanismo, previstas na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerando, outrossim, que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado diploma legal, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”;-----

---- Considerando que a Rua São José de Cluny é uma importante via de ligação, não apenas para a localidade de Famalicão, mas também para a cidade de Anadia, por se constituir um eixo de ligação com a EN1/IC2, apresentando-se com bastante trânsito, tanto de veículos ligeiros como de veículos pesados de passageiros, face ao Colégio Nossa Senhora da Assunção;-----

---- Considerando que a rede viária do lugar de Famalicão é uma rede típica dos aglomerados antigos, com traçado sinuoso, e de reduzido perfil transversal;-----

---- Considerada a pertinência na supressão e/ou correção de alguns dos problemas criados pela característica do

aglomerado da localidade de Famalicão, na medida em que se conseguiria melhorar a organização do espaço público, proporcionando benefícios fundamentais para a qualidade de vida das populações, e transformando os aglomerados urbanos mais atrativos para viver;-----

---- Considerada a disponibilidade manifestada pela proprietária, no sentido de alienar o seu prédio urbano ao Município de Anadia, destinado a integrar o domínio público municipal, com o intuito de vir a ser estudada a criação de uma eventual zona de estacionamento, e também a possibilidade de se conseguir alargar a plataforma da via;-----

---- Por forma a concorrer para resolver os problemas de estacionamento, através da eventual criação de uma zona de estacionamento, e para melhorar as condições de segurança rodoviária, por meio do alargamento da respetiva plataforma rodoviária;-----

---- Considerando que o artigo em questão, propriedade de Maria Aldina da Costa Ribeiro, foi avaliado de acordo com o valor médio dos prédios urbanos adquiridos naquele local, mediante deliberação do Executivo Municipal, e que a proprietária manifestou disponibilidade em permutar o prédio urbano, destinado a integrar o domínio público municipal, com o prédio inscrito na Caderneta Predial Rústica da União de Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o artigo matricial número dois mil duzentos e dez (2210), propriedade do Município de Anadia, com a área de levantamento topográfico de mil quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados (1.485 m²), que confina com o terreno propriedade da mesma, e a qual sempre usufruiria do direito de preferência sobre o mesmo, acrescido do pagamento de quinze mil euros (€ 15.000,00);-----

---- Considerando que ao prédio rústico acima identificado foi aplicado o valor de mercado para terrenos similares no local, cifrando-se o mesmo em dois mil duzentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos (€ 2.227,50);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a permuta do prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o artigo número dois mil quinhentos e vinte e três (2523), com a área de cento e quinze metros quadrados (115,00 m²), localizado em Famalicão, propriedade de Maria Aldina da Costa Ribeiro, avaliado em dezassete mil duzentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos (€ 17.227,50), de acordo com o valor médio dos prédios urbanos adquiridos no mesmo local, mediante deliberação do Executivo Municipal, com o valor do prédio inscrito na Caderneta Predial Rústica da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o artigo matricial número dois mil duzentos e dez (2210), propriedade do Município de Anadia, com a área de levantamento topográfico de mil quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados (1.485 m²), avaliado em dois mil duzentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos (€ 2.227,50), acrescido da quantia de quinze mil euros (€ 15.000,00), para os fins acima mencionados.-----

---- O valor patrimonial (dezoito mil quatrocentos e trinta e seis euros e oitenta e um cêntimos (€ 18.436,81)), constante do artigo matricial identificado com o artigo número dois mil quinhentos e vinte e três (2523), na Caderneta Predial Urbana da União de Freguesias de Arcos e Mogofores, com a área de cento e quinze metros quadrados (115,00 m²), localizado em Famalicão, é superior ao valor que o Município irá suportar com a aquisição (dezassete mil duzentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos (€ 17.227,50)).-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela

Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 13. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO NA RUA PONTE DA PEDRA, EM MALAPOSTA, E NA RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, NA LOCALIDADE DE MOGOFORES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações e ordenamento do território e urbanismo, previstas, respetivamente, nas alíneas c) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- No cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas, a Câmara Municipal tem colaborado, com as Juntas de Freguesia, em diversas áreas de atuação, como sendo a regulação do trânsito, por forma a garantir a segurança rodoviária e das populações.-----

---- Em conformidade, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, por forma a minorar a falta de estacionamento existente nas Ruas Ponte da Pedra e Cértima, nas localidades de Malaposta e Mogofores, respetivamente, e a tentar pôr termo às coimas que vêm sendo aplicadas a moradores e a exploradores do comércio local, propõe a alteração de trânsito para sentido único, em toda a Rua Ponte da Pedra (desde a Nacional I até à interceção com a Rua do Cértima (Estrada 334), e depois em direção ao semáforo, no cruzamento da Rua do Cértima (Estrada 334) com a Nacional I), na localidade de Malaposta, e na Rua Nossa Senhora Auxiliadora (desde o Santuário até à estação de caminho de ferro), na localidade de Mogofores, ambas da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, participando que a alteração proposta foi comunicada aos membros da Assembleia de Freguesia.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, confirmando que a Rua Ponte da Pedra, parte da Rua do Cértima e a Rua Nossa Senhora Auxiliadora, apresentam alguns constrangimentos no que ao estacionamento respeita, pelo facto de se constituírem vias estreitas, com dois sentidos de trânsito, condição que limita a viabilidade de estacionamento nas mesmas;-----

---- Considerado o facto de a proposta apresentada consubstanciar uma medida positiva, pois irá contribuir para

minimizar os problemas com que se vêm debatendo moradores e comerciantes locais, viabilizando, outrossim, alguma capacidade de estacionamento nos sobreditos arruamentos;-----

---- Considerando que a proposta apresentada pela Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores foi apresentada depois de devidamente articulada com o Comandante do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana;-----

---- Consideradas, ainda, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas na alínea ee), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (*“criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”*);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a determinação de alteração de trânsito para sentido único, em toda a Rua Ponte da Pedra (desde a Nacional I até à interceção com a Rua do Cértima (Estrada 334), e depois em direção ao semáforo, no cruzamento da Rua do Cértima (Estrada 334) com a Nacional I), na localidade de Malaposta, e na Rua Nossa Senhora Auxiliadora (desde o Santuário até à estação de caminho de ferro), na localidade de Mogofores, ambas da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, devendo a Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento providenciar no sentido da retificação da sinalização vertical nas sobreditas vias e envolvente, tendente a dar cumprimento à alteração proposta.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

---- 12. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ARRANJO URBANÍSTICO PARA IMPLANTAR UM BUSTO, EM HOMENAGEM AO SENHOR OSVALDO SANTIAGO MARTINS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de autorização para construção de um arranjo urbanístico para implantar um busto, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No seguimento do pedido de autorização apresentado pela Senhora Emília das Neves Alves Verdade Martins, viúva do Senhor Osvaldo Santiago Martins, antigo benemérito e empresário, fundador das empresas “Pavigrés”, “Grespor” e “Cerev”, no sentido da colocação de um busto em homenagem ao seu falecido marido, na proximidade da Zona Industrial de Anadia, das Almas das Domingas, e da proposta subscrita pelo Senhor Arq.º Joaquim Santos, quanto à localização e ao arranjo urbanístico e pedestal destinado à colocação do busto, da autoria do escultor Pedro Figueiredo, os Chefes de Divisão, Arq.º Adelino da Silva Neves e Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, produziram a informação que se dá igualmente por transcrita, e que da presente minuta faz parte integrante, para todos os efeitos legais.-----

---- Depois de feita a caracterização sucinta da intervenção pretendida, no limite norte da Avenida da Zona Industrial de Anadia, junto à rotunda existente, ocupando o gaveto formado pela indicada Avenida, e pela Avenida Vale da Fonte, de acesso aos lugares de Póvoa do Pereiro e Monsarros, os Chefes de Divisão apresentam a

apreciação da proposta, concluindo que a mesma se afigura como dinamizadora e humanizadora do espaço público, pelo que a consideram perfeitamente enquadrada no mesmo. Assim, e considerada a preocupação demonstrada na proposta de implantação, designadamente de assegurar, na sua envolvente, a continuidade de um passeio com largura suficiente, que permitirá aos futuros utilizadores deste espaço vir a usufruir do conjunto urbanístico, em condições de segurança e conforto adequadas, e que a existência de passadeiras na proximidade reforçam ainda mais tais condições, os Chefes de Divisão são de opinião que a proposta reúne condições para poder ser aprovada, considerando, contudo, que, a ser superiormente aprovada, seria pertinente que a realização dos trabalhos fosse acompanhada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.-----

---- Considerada a proposta apresentada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido de autorizar a construção do arranjo urbanístico pretendido, para implantar um busto em homenagem ao Senhor Osvaldo Santiago Martins, de acordo com a informação técnica prestada, devendo a execução dos trabalhos ter o acompanhamento dos serviços técnicos da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

---- **II. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE AVELÃS DE CAMINHO, DESTINADA A APOIAR A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO SOCIAL:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No período que antecedeu a apresentação do ponto, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manhão, comunicou que não iria participar na discussão e respetiva votação do mesmo por se considerar impedido, tendo a Senhora Presidente da Câmara Municipal declarado o seu impedimento.-----

---- De harmonia com a lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da ação social, previstas nas alíneas h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- No exercício dessas atribuições, o Município, empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições na área, vem colaborando com as Instituições de Solidariedade Social sediadas no concelho, das mais diversificadas formas.-----

---- A Associação Social de Avelãs de Caminho é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que se

encontra em funcionamento desde mil novecentos e noventa e nove. Teve por base o projeto iniciado em noventa e um, por iniciativa da Junta de Freguesia, que se veio a concretizar com a colaboração de entidades governamentais, Centro Distrital de Aveiro, Câmara Municipal de Anadia, alguns industriais e o povo em geral, e que contemplava a construção de um edifício onde funcionassem as respostas sociais de Creche, CATL, Centro de Dia, Serviço de apoio domiciliário, e a Estrutura Residencial para Idosos. Tem a missão de prestar serviço de qualidade individualizado, sempre a fazer o bem, antecipando necessidades e expectativas da criança, pessoas em risco e idosos.-----

---- Prossequindo fins sociais, a Instituição desenvolve a sua atividade na Freguesia de Avelãs de Caminho, correspondente à área da sua implementação, mas estende também a sua atividade social a freguesias limítrofes.--

---- Confrontada com alguma dificuldade no funcionamento das respostas sociais, a direção da Associação investiu na urgente e necessária remodelação das instalações, delineando um projeto que culminou com a apresentação de uma candidatura, aprovada em trinta de setembro de dois mil e dezanove, ao Programa Operacional Regional do Centro (Portugal 2020), apoiada em oitenta e cinco por cento (85%) do investimento a realizar.-----

---- Uma vez aprovada a candidatura, a direção da Instituição celebrou um contrato de empreitada com vista à execução da empreitada de remodelação das instalações da Associação Social de Avelãs de Caminho, e, concomitantemente, delineou um plano de ação estratégico para fazer face ao investimento não sujeito do incentivo não reembolsável, equivalente a quinze por cento (15%) do valor do investimento elegível.-----

---- Para fazer face ao investimento financeiro a realizar pela Associação, a direção planeou um conjunto de ações e eventos a realizar durante o ano dois mil e vinte, apresentado e incluído no plano de atividades e contas aprovado em Assembleia Geral, em novembro de dois mil e dezanove, com o objetivo de angariar fundos para minimizar o impacto financeiro do investimento a assumir pela Instituição.-----

---- Os planos acabaram por não ser concretizados, em resultado da inesperada pandemia, que assolou o país, e que impediu a realização das ações e eventos programados. A acrescer, a Associação viu-se, ainda, obrigada a alocar as suas respostas sociais em edifícios que se encontravam disponíveis na comunidade, que exigiam obras de adaptação significativas para o seu funcionamento, e que agravaram os constrangimentos já originados pela situação de pandemia, nomeadamente com a realização de despesas imprevistas e inesperadas, em prol da proteção e saúde dos seus intervenientes, e por forma a garantir o funcionamento de todas as respostas sociais--

---- Nessa constatação, a direção solicita o apoio da Câmara Municipal para minimizar o impacto financeiro do investimento a realizar, e, dessa forma, poder concretizar o objetivo traçado, e, bem assim, continuar a prestar os serviços à comunidade nas melhores condições, e em instalações próprias.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação Social de Avelãs de Caminho;-----

---- Considerada a candidatura apresentada e aprovada ao Programa Operacional Regional do Centro (Portugal 2020), e a comparticipação resultante da mesma, que se revela insuficiente para fazer face ao esforço financeiro que cabe à Instituição, do total do investimento total;-----

---- Considerado o contrato de empreitada celebrado pela Associação Social de Avelãs de Caminho, com vista à execução da empreitada de remodelação das instalações da Associação Social de Avelãs de Caminho;-----

---- Consideradas as dificuldades financeiras com que a instituição se debate atualmente, em resultado do atual

contexto de pandemia que se vive em todo o território nacional, que culminou em uma conjuntura adversa para a economia portuguesa, transversal a todas as áreas de atuação, à qual não são isentas as Associações Particulares de Solidariedade Social;-----

---- Considerado o efeito negativo causado pelas medidas legislativas extraordinárias e de caráter urgente adotadas, por parte do Governo, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-Cov-2, e a mitigar os potenciais impactos para a saúde pública e para a vida humana, com particular incidência nas IPSS, pelo facto de acomodarem pessoas que integram grupos de risco;-----

---- Considerado, outrossim, o aumento de despesas suportadas pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, por forma a dar resposta a toda uma logística acrescida, com implementação de medidas de contingência definidas pelas entidades competentes;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando, ainda, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba à Associação Social de Avelãs de Caminho, no total de trinta mil euros (€ 30.000,00), destinada a apoiar o investimento a realizar por aquela Instituição, designadamente na execução da empreitada aprovada e contratada, a qual deverá ter o acompanhamento e a apresentação de documentos de despesa e de relatórios técnicos, por parte dos serviços da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento do Município de Anadia.-----

---- O pagamento da verba ora proposta será concretizado da seguinte forma, e mediante o cumprimento dos pressupostos acima mencionados: quinze mil euros (€ 15.000,00) no âmbito do orçamento de dois mil e vinte (2020), e a cumprir até ao final do mês de dezembro; e quinze mil euros (€ 15.000,00) a pagar até ao final do primeiro semestre de dois mil e vinte e um (2021).-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação

atualizada.-----

---- No exercício dessas atribuições, o Município, empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições na área, vem colaborando com diversas instituições sediadas no concelho que desenvolvem atividades consideradas de interesse municipal, das mais diversificadas formas.-----

---- Em complemento às obras de beneficiação levadas a efeito na Capela do lugar de Azenha, freguesia de Vilarinho do Bairro, o Pároco e Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilarinho do Bairro solicita apoio financeiro para concretizar a colocação de um mostrador na torre e promover a recuperação dos sinos ali existentes e a sua automatização.-----

---- O pedido é corroborado pela Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, que, em resposta à solicitação de parecer por parte da Câmara Municipal, confirma a necessidade transmitida pela Fábrica da Igreja, e considera tratar-se de uma mais valia para toda a população local a concretização dos trabalhos pretendidos.-----

---- Assim, e-----

---- Considerada a pretensão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilarinho do Bairro, no sentido de promover a colocação de um mostrador na torre, e a recuperação dos sinos ali existentes e sua automatização, na Capela do lugar de Azenha, por forma a dotar o edifício de melhores condições;-----

---- Considerada a proposta de orçamento apresentada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilarinho do Bairro para concretização dos trabalhos pretendidos;-----

---- Considerado o esforço que vem sendo investido pela comunidade do lugar de Azenha, no sentido da angariação de verbas para concretizar os trabalhos de melhoramento na Capela do lugar, o qual se revela ainda insuficiente para compensar a totalidade dos custos inerentes aos mesmos;-----

---- Considerado o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, sublinhando a mais valia na concretização dos trabalhos pretendidos para a população local;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerando, também, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação, que estabelece como competência material da Câmara Municipal “...*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere apoiar financeiramente os trabalhos que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilarinho do Bairro pretende levar a efeito na Capela do lugar de Azenha, freguesia de Vilarinho do Bairro, mediante a atribuição de uma verba de mil euros (€ 1.000,00).-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela

Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **9. PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE TAMENGOS, PARA ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE TAMENGOS DURANTE O PERÍODO DE ALMOÇO, NO ÂMBITO DO “PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO”:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada legislação, “*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*”.-----

---- No exercício dessa competência, é da responsabilidade da Câmara Municipal, através da implementação do Programa de Generalização das Refeições Escolares, garantir o fornecimento de refeições às crianças e aos alunos que frequentam a educação pré escolar e o primeiro ciclo do ensino básico da rede pública, podendo, contudo, a Câmara Municipal, para o efeito, contar com a colaboração e realizar parcerias com entidades que reúnam as condições necessárias ao adequado desenvolvimento deste tipo de serviço.-----

---- Em conformidade, e constatada a impossibilidade de a Câmara Municipal, por limitações de recursos humanos, poder prestar o necessário acompanhamento aos alunos que frequentam a Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Tamengos, durante o período de almoço, a autarquia tem contado com a colaboração do Centro de Bem Estar Social de Tamengos.-----

---- Nesse sentido, e verificando-se a necessidade, para o presente ano letivo, de a Câmara Municipal continuar a contar com essa colaboração no acompanhamento dos alunos da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Tamengos, durante o período de almoço, conforme informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma verba mensal de mil trezentos e vinte e dois euros (€ 1.322,00) ao Centro de Bem Estar Social de Tamengos, durante o ano letivo dois mil e vinte/dois mil e vinte e um (2020/2021), e com efeitos retroagidos ao início do mesmo, de acordo com a sobredita informação, de modo a fazer face à colaboração a prestar pela instituição.-----

---- Appreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento, e ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **8. PROPOSTA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL, ATRIBUÍDO A CLAUDINO DOS REIS PEREIRA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezoito (2018), e publicado em Diário da República de trinta (30) de julho do mesmo ano, aplica-se à atribuição de benefícios e à ação social de iniciativa municipal a ser promovida na área de circunscrição territorial do Município de Anadia, sempre que tais matérias não sejam objeto de regras específicas diversas, contidas em diploma legal ou regulamentar especial.-----

---- Nesse enquadramento, o RGAS prevê a atribuição de diversos benefícios, por parte do Município de Anadia, nomeadamente o Arrendamento Urbano para fim habitacional, um benefício a fundo perdido, para apoio ao pagamento da renda.-----

---- De natureza pecuniária, o benefício Arrendamento Urbano para fim habitacional consiste na atribuição de uma comparticipação mensal destinada a apoiar o arrendamento urbano para fim habitacional de indivíduos ou agregados familiares desfavorecidos carenciados.-----

---- Em cumprimento do consagrado no artigo quarto (4.º) do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), fixou os valores máximos unitários dos benefícios a atribuir no âmbito do RGASMA, previstos no seu artigo terceiro (3.º).-----

---- De harmonia com o artigo quadragésimo oitavo (48.º) do RGAS, o **Benefício Arrendamento Urbano para fim habitacional** (consagrado nos artigos quadragésimo quinto (45.º) a quinquagésimo primeiro (51.º) do RGAS), será atribuído mensalmente, por um período máximo de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados, o qual não poderá voltar a ser atribuído no prazo de quatro anos, após atingir o limite máximo previsto, com exceção dos beneficiários que se encontrem na situação prevista no artigo décimo terceiro (13.º).-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerando que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois (22) de janeiro de dois mil e vinte (2020), deliberou deferir o requerimento apresentado por Claudino dos Reis Pereira, e atribuir ao munícipe o valor mensal de cento e oito euros e noventa e quatro cêntimos (€ 108,94), o qual resultou do cálculo efetuado em conformidade com o previsto na alínea e), do número um (01), do artigo quadragésimo sexto (46.º), conjugado com os números um (01) e dois (02) do artigo quadragésimo nono (49.º), e

conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), mediante o cumprimento das condições previstas no Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, designadamente nos artigos quadragésimo quinto (45.º) a quinquagésimo primeiro (51.º);-----

---- Considerando que a atribuição do benefício em questão, que ocorre mensalmente, de harmonia com o disposto no artigo quadragésimo oitavo (48.º) do RGAS, poderá ser objeto de renovação, em conformidade com o artigo vigésimo primeiro (21.º), a qual decorre da reavaliação das condições de atribuição do benefício, a promover pelo serviço de ação social do Município de Anadia, em cumprimento do consagrado no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), e apenas pode ser concedido por um período máximo de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados;-----

---- Considerada a informação prestada pelo serviço de ação social do Município de Anadia, com base na declaração efetuada pelo munícipe, no sentido de prescindir do benefício Arrendamento Urbano para fim habitacional, por motivo de alteração da situação do agregado familiar;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a revogação da decisão de atribuição e a cessação do Benefício Arrendamento Urbano para fim habitacional, concedido a Claudino dos Reis Pereira, em conformidade com o previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo septuagésimo (70.º), do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento, e ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 7. PROPOSTA DE PRIMEIRA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO FUNDO SOCIAL, ATRIBUÍDO A ÁLVARO JOSÉ MARTINS DA SILVA REIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezoito (2018), e publicado em Diário da República de trinta (30) de julho do mesmo ano, aplica-se à atribuição de benefícios e à ação social de iniciativa municipal a ser promovida na área de circunscrição territorial do Município de Anadia, sempre que tais matérias não sejam objeto de regras específicas diversas, contidas em diploma legal ou regulamentar especial.-----

---- Nesse enquadramento, o RGAS prevê a atribuição de diversos benefícios, por parte do Município de Anadia, nomeadamente o Fundo Social, que consiste em um apoio financeiro mensal destinado a auxiliar os agregados familiares mais desfavorecidos do ponto de vista económico e social, numa lógica de atuação que visa a autonomização desses agregados, minorando a sua dependência face à subvenção, e promovendo a sua inclusão.--

---- Com carácter pecuniário, o benefício Fundo Social é atribuído mensalmente com o objetivo primordial de minorar a situação de carência económica de indivíduos isolados, ou de agregados familiares, em ordem a

prevenir o agravamento da situação de carência social em que estes se encontrem.-----

---- Em cumprimento do consagrado no artigo quarto (4.º) do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), fixou os valores máximos unitários dos benefícios a atribuir no âmbito do RGASMA, previstos no seu artigo terceiro (3.º).-----

---- Para efeitos de atribuição do **Benefício Fundo Social** (consagrado nos artigos vigésimo quinto (25.º) a vigésimo oitavo (28.º) do RGAS), foi fixado o valor mensal de cinquenta euros (€ 50,00), sendo este atribuído mensalmente, por um período máximo de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados, conforme número um (01), do artigo vigésimo oitavo (28.º), do RGAS.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerando que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dezassete (17) de junho de dois mil e vinte (2020), deliberou deferir o requerimento apresentado por Álvaro José Martins da Silva Reis, para usufruir do Benefício Fundo Social, e atribuir ao requerente uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), mediante o cumprimento das condições previstas no Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, designadamente nos artigos vigésimo quinto (25.º) a vigésimo oitavo (28.º);-----

---- Considerando que a atribuição do benefício em questão, que ocorre mensalmente, de harmonia com o disposto no artigo vigésimo oitavo (25.º) do RGAS, poderá ser objeto de renovação, em conformidade com o artigo vigésimo primeiro (21.º), a qual decorre da reavaliação das condições de atribuição do benefício, a promover oficiosamente pelos serviços de ação social do Município de Anadia, de seis em seis meses, com base na informação prestada pelo interessado na renovação do mesmo, em cumprimento do consagrado no artigo vigésimo sétimo (27.º), e não poderá exceder o período de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados, nos termos do artigo vigésimo oitavo (28.º);-----

---- Considerando, nesse enquadramento, que o serviço de ação social do Município de Anadia, decorridos seis meses, procedeu à reavaliação das condições de atribuição do benefício atribuído a Álvaro José Martins da Silva Reis, com base na informação prestada pelo interessado na renovação do mesmo, em cumprimento do mencionado artigo vigésimo sétimo (27.º), e que, de acordo com a informação prestada por aquele serviço, o requerente continua a cumprir as condições gerais de atribuição do benefício, previstas no artigo décimo sexto (16.º), e bem assim a reunir as condições especiais cumulativas de acesso à atribuição do apoio referente ao Fundo Social, previstas no artigo vigésimo sexto (26.º), e no artigo décimo terceiro (13.º), por remissão da alínea b) do referido artigo vigésimo sexto, ambos do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a primeira renovação da atribuição do Benefício Fundo Social a Álvaro José Martins da Silva Reis, por seis (06) meses, traduzida no pagamento de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), mediante o cumprimento das condições previstas no Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, designadamente nos artigos vigésimo quinto (25.º) a vigésimo oitavo (28.º).-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela

Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento, e ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **6. CABAZES DE NATAL DOIS MIL E VINTE (2020):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município de Anadia, no âmbito das atividades da área social, pretende atribuir cabazes de Natal, no próximo mês de dezembro. De acordo com o trabalho desenvolvido nos últimos anos, no serviço de ação social, a Técnica considera que será uma mais valia a atribuição de cabazes às famílias do concelho de Anadia que se encontrem em situação de maior vulnerabilidade socioeconómica.-----

---- A atribuição dos cabazes de Natal tem como principal objetivo assinalar a época natalícia com bens alimentares próprios desta época junto das famílias do concelho com maior dificuldade em aceder aos mesmos. E, na presente data, e face à situação de pandemia que o concelho, o país e o mundo atravessam, a Técnica considera que o apoio, nesta época do ano, se torna ainda mais relevante e significativo.-----

---- Na seleção das famílias, a quem poderão ser atribuídos os cabazes, a Técnica propõe ter por base medidas de política social, de discriminação social positiva, que se encontram em vigor no concelho (promovidas pela Câmara Municipal de Anadia e por outras entidades parceiras da Rede Social de Anadia).-----

---- Nesses termos, a Técnica sugere, face à situação de pandemia, que possam também ser integrados indivíduos/famílias sinalizados pelos Presidentes de Junta de Freguesia, dada a relação de proximidade que têm com os municípios nos seus territórios. Assim, propõe que os destinatários dos cabazes de natal no ano dois mil e vinte (2020) estejam integrados nas seguintes medidas de política social/projetos:-----

---- - Projeto Ser+ em Anadia - CMA: Este projeto é dirigido a crianças e jovens de contextos socioeconómicos desfavorecidos do concelho de Anadia, tendo como objetivo principal a promoção do desenvolvimento das competências pessoais, sociais e escolares de crianças e jovens, favorecendo a igualdade de oportunidades;-----

---- - Apoio na Medicação (pessoas com sessenta (60) ou mais anos) – CMA: Medida que visa a atribuição de uma comparticipação no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00) (ano civil) a pessoas com sessenta (60) ou mais anos, que se encontrem em uma situação de carência económica e social;-----

---- - Fundo Social – CMA: Medida de apoio a indivíduos/famílias mais afetados pela atual conjuntura económica a nível local. O fundo social é uma medida que consiste em auxiliar os cidadãos do concelho de Anadia e contribuir para a melhoria das condições de vida familiar económica/social dos seus agregados familiares;-----

---- - Apoio ao Arrendamento Urbano para fim habitacional – CMA: Medida que consiste na atribuição de um benefício para apoio ao pagamento da renda, destinado a agregados familiares desfavorecidos, económica e socialmente;-----

---- - Serviço de Atendimento Local de Anadia – é uma resposta do Instituto de Segurança Social, que visa apoiar as pessoas e as famílias, residentes numa determinada área geográfica, na prevenção e/ou reparação de problemas gerados por situações de exclusão social, bem como em situações de emergência social;-----

---- - Rendimento Social de Inserção – é uma medida de proteção social criada pelo Instituto de Segurança Social, que visa apoiar as pessoas ou famílias que se encontrem em situação de grave carência económica e em risco de exclusão social;-----

---- - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Anadia – é uma instituição não judiciária, com autonomia funcional, que visa promover os direitos das crianças e jovens;-----

---- - Resposta de Atendimento e Acompanhamento Social – é uma resposta atípica, que visa apoiar as pessoas e as famílias, residentes numa determinada área geográfica, na prevenção e/ou reparação de problemas gerados por situações de exclusão social. No concelho de Anadia apenas existe uma resposta atípica, dinamizada pela Misericórdia da Freguesia de Sangalhos;-----

---- - Apoio a Famílias com Pessoas com Dificuldade Intelectual e Desenvolvimental: visa apoiar famílias com carência económica que tenham jovens ou adultos com incapacidade. Estas famílias serão sinalizadas pela instituição que desenvolve trabalho nesta área no concelho, a APPACDM de Anadia;-----

---- - Apoio a Famílias acompanhadas no âmbito da Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) de Anadia: visa apoiar famílias com carência económica que sejam acompanhadas pela UCC de Anadia, no âmbito da saúde mental.-----

---- A Técnica sugere, também, face à introdução de possíveis sinalizações de indivíduos/famílias por parte das Juntas de Freguesia, que a atribuição de cabazes de Natal, no presente ano, possa ocorrer até um máximo de cento e cinquenta (150), de acordo com as necessidades auscultadas no terreno.-----

---- Informa, ainda, de que, caso seja aprovada a atribuição de cabazes de Natal, haverá uma articulação direta com as entidades do concelho pertencentes à Rede Social de Anadia, que também irão ceder cabazes de Natal, por forma a que não ocorra duplicação na entrega.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, e de acordo com a mesma, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de cento e cinquenta (150) cabazes de Natal a famílias carenciadas do concelho de Anadia, e autorizar, igualmente, a realização de despesas para o efeito, até ao montante máximo de sete mil euros (€ 7.000,00).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço cultural e social da Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **5. PROPOSTA DE PROJETO FINAL DE REGULAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS, SALUBRIDADE E HIGIENE URBANA DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia quinze (15) de julho de dois mil e vinte (2020), o Executivo Municipal deliberou conceder autorização para dar início ao procedimento regulamentar tendente à criação do Regulamento de Gestão de Resíduos, Salubridade e Higiene Urbana do Município de Anadia. De acordo com o Edital publicado no sítio institucional do Município de Anadia, em dezasseis (16) de julho do mesmo ano, foi

concedido o prazo de quinze (15) dias, a contar da sua publicação, aos interessados (que o sejam nos termos do artigo 68.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação) para apresentar eventuais contributos com vista à criação do mencionado Regulamento, nas condições anunciadas no mesmo Edital.-----

---- Perante a ausência de quaisquer contributos, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de nove (09) de setembro do ano em curso, deliberou aprovar o projeto de Regulamento, e, para efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, remetê-lo para publicação na 2.ª Série do Diário da República, com o objetivo de ser submetido a audiência dos interessados e a consulta pública, pelo período de trinta (30) dias úteis, para recolha de eventuais sugestões e contributos dos interessados.-----

---- A publicação do projeto de Regulamento acima mencionada foi cumprida, através do Edital n.º 1071/2020, na Série II do Diário da República n.º 192/2020, de 01 de outubro de 2020, e bem assim no sítio da Câmara Municipal na internet, em www.cm-anadia.pt.-----

---- No exercício das competências da Câmara Municipal, e com enquadramento na política desenvolvida pelo Município de Anadia, de promoção de uma boa gestão ambiental, incentivando a recolha seletiva dos resíduos urbanos e a limpeza urbana, e incutindo na população comportamentos responsáveis na deposição de resíduos, através de um sistema de seletividade, e bem assim, sensibilizando e estimulando o cumprimento das regras inerentes à preservação de um bem comum, foi elaborado o Projeto de Regulamento de Gestão de Resíduos, Salubridade e Higiene Urbana do Município de Anadia, o qual visa, nos termos legais aplicáveis, assegurar a gestão dos resíduos urbanos, salubridade, higiene e limpeza urbana, a definição do sistema municipal de gestão de resíduos urbanos e de limpeza urbana, e as regras a que deve obedecer a prestação de serviços envolventes no Município de Anadia.-----

---- Em conformidade, o projeto de Regulamento inclui as regras a que deve observar a prestação do serviço aos utilizadores, nomeadamente as previstas no Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada.--

---- O mencionado projeto de Regulamento, em anexo, garante a apresentação das regras a que deve observar a prestação de serviços públicos essenciais de forma clara, adequada, detalhada, e de modo a permitir o efetivo conhecimento, por parte dos utilizadores, do conteúdo e da forma de exercício dos respetivos direitos e deveres, desenhando um conjunto de normas e procedimentos conducentes à defesa do ambiente, da saúde pública, da segurança e do desenvolvimento económico, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.-----

---- Decorrido o período de trinta dias (30) dias da publicação, não foi registada a entrada de qualquer contributo e/ou sugestão, por parte dos interessados, em sede apreciação pública do projeto de Regulamento de Gestão de Resíduos, Salubridade e Higiene Urbana do Município de Anadia.-----

---- Nesse sentido, encontram-se reunidos os pressupostos para que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas k) e ccc), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, aprecie o projeto de Regulamento, e delibere a submissão do procedimento à Assembleia Municipal, para aprovação final, de acordo com o previsto na alínea g), do n.º I, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de harmonia com o consagrado nas alíneas k) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação do projeto final de Regulamento de Gestão de Resíduos, Salubridade e Higiene Urbana do Município de Anadia, em anexo, e a sua submissão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, para aprovação, depois de obtido o necessário parecer da entidade reguladora, em cumprimento do consagrado no n.º 4, do artigo 62.º, do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, ao caso, a Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, conforme previsto no artigo 11.º, do mencionado diploma legal.-----

---- Uma vez obtida a necessária aprovação por parte do órgão deliberativo, e para produção de efeitos, o Regulamento será publicado em Diário da República, no sítio institucional do Município, conforme o disposto no artigo 139.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- **4. PROPOSTA DE PROJETO FINAL DE REGULAMENTO DE INSTRUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Uma vez concedida autorização para dar início ao procedimento regulamentar tendente à criação do Regulamento de Instrução dos Procedimentos Administrativos do Município de Anadia, mediante deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia vinte e dois (22) de janeiro de dois mil e vinte (2020), o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia quinze (15) de julho do mesmo ano, deliberou aprovar o projeto de Regulamento, e, para efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, remetê-lo para publicação na 2.ª Série do Diário da República, com o objetivo de ser submetido a audiência dos interessados e a consulta pública, pelo período de trinta (30) dias úteis, para recolha de eventuais sugestões e contributos dos interessados.-----

---- A publicação do projeto de Regulamento acima mencionada foi cumprida, através do Edital n.º 934/2020, na Série II do Diário da República n.º 167/2020, de 27 de agosto de 2020, e bem assim no sítio da Câmara Municipal na internet, em www.cm-anadia.pt.-----

---- O projeto de Regulamento de Instrução dos Procedimentos Administrativos do Município de Anadia incorpora, de forma sistematizada, regras reguladoras dos procedimentos de instrução de pretensões externas, designadamente regras gerais de instrução de requerimentos e de apresentação de elementos instrutórios em formato digital para todos os procedimentos administrativos de iniciativa particular, independentemente do domínio de atribuição municipal, tema ou assunto a que respeitem. O mesmo estabelece, ainda, regras específicas de instrução de requerimentos e de apresentação de elementos instrutórios em formato digital do âmbito do Urbanismo, designadamente ao nível de peças desenhadas e de ficheiros georreferenciados, com vista à sua entrega unicamente em formato digital independentemente do canal ou forma de instrução.-----

---- Em conformidade, o projeto de Regulamento encontra-se, para isso, sistematizado em III Partes: a Parte I, que integra as Disposições Gerais, como a indicação da norma habilitante (que é uma exigência constitucional), a identificação do seu objeto e do seu âmbito, algumas definições que facilitam a interpretação, e os princípios a que os seus destinatários devem particularmente atender; a Parte II, no âmbito da qual são reguladas as questões de ordem procedimental, que distinguem o Capítulo I e o Capítulo II por este último estabelecer as disposições específicas de instrução no âmbito do Urbanismo; e, por fim, segue-se a Parte III, que integra as disposições finais e transitórias.-----

---- O teor do projeto de Regulamento foi desenvolvido no seio da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no âmbito da operação Região de Aveiro Digital, que tem como objetivo o aumento da eficácia e eficiência na ação das autarquias junto dos cidadãos e das empresas, promovendo serviços modernos e eficientes que permitam reduzir os custos públicos de contexto.-----

---- O Regulamento de Instrução dos Procedimentos Administrativos do Município de Anadia, em anexo, apresenta-se claramente como uma mais valia para a promoção do desenvolvimento local, em uma lógica intermunicipal, e para a caracterização de cada um dos Municípios que compõem a CIRA como Municípios Sustentáveis.-----

---- Terminado o período de apreciação pública do projeto de Regulamento de Instrução dos Procedimentos Administrativos do Município de Anadia, não foi registada a entrada de qualquer contributo e/ou sugestão sobre o mesmo.-----

---- Nesse sentido, encontram-se reunidos os pressupostos para que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas k) e ccc), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, aprecie o projeto de Regulamento, e delibere a submissão do procedimento à Assembleia Municipal, para aprovação final, de acordo com o previsto na alínea g), do n.º I, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de harmonia com o consagrado nas alíneas k) e ccc), do n.º I, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação do projeto final de Regulamento de Instrução dos Procedimentos Administrativos do Município de Anadia, em anexo, e a sua submissão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º I, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, para aprovação.-----

---- Uma vez obtida a necessária aprovação por parte do órgão deliberativo, e para produção de efeitos, o Regulamento será publicado em Diário da República, no sítio institucional do Município, conforme o disposto no artigo 139.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- O Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, não participou na votação por se encontrar ausente da sala.-----

---- **3. PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E DA ATIVIDADE DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA (CROAC) DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O quadro legal atualmente em vigor atribui várias competências às Câmaras Municipais nas áreas da vigilância e luta epidemiológica contra a Raiva animal e outras zoonoses e nas áreas relacionadas com a sensibilização da sociedade para o respeito e proteção dos animais, promovendo o seu bem estar. Este quadro legal comete ainda às Câmaras Municipais competências, em matérias como a luta contra o abandono de animais e a proteção da saúde pública, assim como na promoção de campanhas de esterilização e adoção de animais, em detrimento do abate de animais errantes como forma de controlo da população.-----

---- Neste âmbito, mostram-se relevantes, também, as competências das Câmaras Municipais para proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e felinos e para deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos, as quais se encontram previstas nas alíneas ii) e jj), do n.º I, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprovou medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e para a modernização dos serviços municipais de veterinária, e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização. Esta foi regulamentada pela Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, que fixa as condições e normas técnicas a que devem obedecer os programas de controlo das populações errantes de animais de companhia, nomeadamente os programas de captura, esterilização e devolução de gatos, e o funcionamento dos centros de recolha oficial. As orientações estabelecidas devem contribuir para minorar os problemas decorrentes da sobrepopulação animal, em especial de cães e gatos errantes.-----

---- No exercício das competências materiais consagradas na alínea ee), do n.º I, do artigo 33.º, do mencionado do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a Câmara Municipal aprovou a construção de um equipamento que possa dar resposta a uma necessidade existente no concelho – o Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia. Trata-se de um espaço capaz de cumprir os preceitos da legislação em vigor, numa área de manifesta importância e sensibilidade coletiva, como é a sanidade e o bem estar dos animais, designadamente quanto à propagação de zoonoses (doenças infecciosas capazes de ser transmitidas ao ser humano) e no controlo de animais errantes, que resulta da estratégia desenvolvida pela autarquia no sentido de dar uma resposta sólida aos problemas diários que surgem, e bem assim contribuir para a elevação das condições de vida das populações.-----

---- Em conformidade, e-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, designadamente nos domínios da saúde e do ambiente e saneamento básico, os quais se encontram previstos, respetivamente, nas alíneas g) e k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Consideradas as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas k) e ccc), ambas do n.º I, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, respetivamente de elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município, bem como aprovar regulamentos internos, e de apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;-----

---- Com o propósito de definir as regras de funcionamento e da atividade a desenvolver no Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, que se entende irá responder às atuais necessidades do concelho, e cuja construção se encontra a decorrer;-----

---- Considerada, ainda, a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte (2020), no sentido de dar início ao procedimento regulamentar conducente à criação do Regulamento de Funcionamento e da Atividade do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Município de Anadia;-----

---- Considerando que, decorrido o prazo de quinze (15) dias concedido para recolha de eventuais sugestões/contributos a apresentar pelos interessados para a elaboração do regulamento, não foi apresentado qualquer contributo, conforme informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Nadia Malissa Cerveira Marques, nomeada responsável pela direção do procedimento, em cumprimento do previsto no artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

---- Considerada a informação que suportou a deliberação anteriormente referida, que definia, no ponto dois, e de acordo com o Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que um dos procedimentos necessários à concretização de tal desiderato seria a deliberação da Câmara Municipal a aprovar o projeto do regulamento para consulta pública, durante 30 dias, após publicação na 2.ª série do Diário da República, em conformidade com o artigo 101.º do CPA;-----

---- Em conformidade com as competências da Câmara Municipal, e com enquadramento na política desenvolvida pelo Município de Anadia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do projeto de Regulamento de Funcionamento e da Atividade do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Município de Anadia, em anexo, que visa, nos termos legais aplicáveis, definir as regras de funcionamento e da atividade a desenvolver no Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, e bem assim os termos gerais de prestação do serviço público de recolha, alojamento, adoção da população canina e felina, bem como do controlo de zoonoses e execução das medidas de profilaxia médica e sanitárias determinadas pela autoridade competente.-----

---- Propõe, ainda, para efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, na sua atual redação, a publicação na 2.ª Série do Diário da República, com o objetivo de ser submetido a audiência dos interessados e a consulta pública, pelo período de trinta (30) dias úteis, para recolha de eventuais sugestões e contributos dos interessados. Findo o prazo de consulta, serão objeto de devida apreciação e ponderação, e, quando viável e adequado, de acolhimento, tendo em vista a sua ponderação na redação final do Regulamento proposto.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **2. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR CONDUENTE À CRIAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE GESTÃO, FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, os quais se encontram previstos na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- O mencionado diploma legal, comete, outrossim, competências à Câmara Municipal nas mais diversificadas áreas.-----

---- A prática regular de atividade física, enquanto promotora de hábitos de vida saudáveis, é, hoje, uma preocupação da sociedade em geral. Nesse sentido, é desiderato da Câmara Municipal proporcionar o acesso dos munícipes a espaços de lazer/recreação, aprendizagem e competição, tendo vindo a ser criado, ao longo do tempo, um conjunto de infraestruturas desportivas municipais destinadas à prática de atividade física e desportiva, potenciando-se, dessa forma, a qualidade de vida da população do concelho, e a excelência da prática desportiva em geral.-----

---- No mesmo sentido, e no exercício das competências materiais que lhe são cometidas, a Câmara Municipal vem apoiando e estimulando a prática desportiva no concelho, em complemento ao investimento que vem sendo realizado na oferta de instalações desportivas, de harmonia com o consagrado na alínea ee), do n.º I, do artigo 33.º, do mencionado do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”.-----

---- Nessa constatação, e-----

---- Considerada a necessidade de definição de normas de gestão, funcionamento e utilização das diferentes instalações desportivas municipais, através da criação de um regulamento que funcione como instrumento orientador na homogeneização da gestão, do funcionamento e da utilização das referidas instalações, que congregue e sistematize, em um único documento transversal a todos os domínios da área desportiva, os regulamentos em vigor no Município de Anadia;-----

---- Atentas as atribuições dos municípios, consagradas no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- Atentas, igualmente, as competências da Câmara Municipal, previstas nas alíneas k) e ccc), do n.º I, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, respetivamente de elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município, bem como aprovar regulamentos internos, e de apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;-----

---- Em conformidade com as competências da Câmara Municipal, proponho a criação do Regulamento Geral de Gestão, Funcionamento e Utilização das Instalações Desportivas Municipais, que enquadre as matérias que respondam a esses objetivos;-----

---- Assim, e de acordo com o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atualizada, e demais legislação em vigor, mormente a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se necessário desenvolver os seguintes procedimentos, com vista à concretização de tal

desiderato:-----

---- - Deliberação da Câmara Municipal, tomada ao abrigo do disposto nas alíneas k) e ccc), do n.º I, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, e do n.º I, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, de início do procedimento regulamentar;-----

---- - Deliberação da Câmara Municipal a aprovar o projeto do regulamento para consulta pública, durante trinta (30) dias, após publicação na 2.ª série do Diário da República, em conformidade com o artigo 101.º do sobredito Código do Procedimento Administrativo;-----

---- - Nova submissão dos projetos de regulamentos à reunião do Executivo Municipal, com as alterações eventualmente introduzidas em sede de consulta pública, para que, em conformidade com as alíneas k) e ccc), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberada a sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g), do n.º I, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- - Publicitação em conformidade com o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.-

---- Em face do exposto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe autorização para ser dado início ao procedimento regulamentar tendente à criação do Regulamento Geral de Gestão, Funcionamento e Utilização das Instalações Desportivas Municipais, devendo ser publicitado o respetivo edital na página eletrónica da Câmara Municipal de Anadia - www.cm-anadia.pt -, com vista à recolha de eventuais sugestões/contributos a apresentar pelos interessados para a elaboração do regulamento, por um prazo de quinze (15) dias a contar da publicitação do mesmo.-----

---- Propõe, ainda, em cumprimento do previsto no artigo 55.º do mencionado Código do Procedimento Administrativo, a nomeação do Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, como responsável pela direção do procedimento.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **I. PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA DOIS MIL E VINTE E UM (2021):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Orçamento Municipal, Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte e um (2021), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- O mencionado diploma legal, no seu artigo 33.º, define as competências materiais da Câmara Municipal, de entre as quais se encontra a de elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a

proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões, prevista na alínea c), do n.º I, do sobredito articulado.-----

---- O orçamento constitui um documento de carácter financeiro, e apresenta a previsão anual das receitas e das despesas, sendo elaborado de acordo com as regras previsionais constantes no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), e de acordo com a classificação económica regulada pelo Decreto-lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro (estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central).-----

---- Atenta a competência acima mencionada, foi elaborado o Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para os anos dois mil e vinte e um (2021) a dois mil e vinte e cinco (2025), o qual apresenta os elementos previstos no artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua versão atualizada, a saber:-----

---- - Relatório que contém a apresentação e fundamentação da política orçamental proposta;-----

---- - Mapa resumo das receitas e das despesas do Município de Anadia, previstas para o ano dois mil e vinte e um (2021);-----

---- - Mapa das receitas e das despesas desagregado segundo a classificação económica;-----

---- - Articulado com as normas orientadoras da execução orçamental;-----

---- - Mapa das entidades participadas pelo Município de Anadia;-----

---- - Responsabilidades contingentes.-----

---- Para além de cumprir a apresentação dos documentos supra identificados, o mencionado documento encontra-se, ainda, elaborado em conformidade com o quadro e código de contas estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua versão atualizada, e, ainda, com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.-----

---- De harmonia com o previsto na alínea yy), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição. Tal competência encontra-se delegada na Presidente da Câmara Municipal, por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua primeira reunião do presente mandato, realizada no dia vinte e sete (27) de outubro de dois mil e dezassete (2017).-----

---- No exercício da competência que lhe é conferida pela alínea u), do n.º I, do artigo 35.º, do mencionado diploma legal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal promoveu o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, conforme relatório que se encontra anexo à presente proposta.-----

---- Outrossim, o Mapa de Pessoal é um importantíssimo instrumento de gestão e de planeamento dos recursos humanos, previsto anualmente, que visa assegurar as necessidades resultantes das atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução no Município. Nessa qualidade, o Mapa de Pessoal é elaborado nos termos do artigo 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), conjugado com o artigo 3.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e prevê os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades das respetivas unidades e subunidades orgânicas.-----

---- A competência para aprovar o mapa de pessoal dos serviços municipais é cometida à Assembleia Municipal, e encontra-se consagrada na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- De harmonia com o exposto, a Senhora Presidente propõe que o Executivo aprecie o documento anexo, que contempla o Orçamento Municipal, as Opções do Plano e o Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte e um (2021), e delibere no sentido de o submeter à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto, respetivamente, na alínea a) e na alínea o), ambas do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A introduzir o período de apreciação do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, começou por dar conta de que no documento proposto se encontra delineada a estratégia de gestão de investimento para o ano dois mil e vinte e um. Pormenorizando, constatou que o orçamento traduz um investimento de vinte e três milhões, cento e dezassete mil e quatrocentos euros, assente nas receitas possíveis de arrecadar, nas quais se incluem as transferências da administração central, os impostos, os fundos comunitários. Acrescentou que o mesmo conta, obviamente, com o valor do empréstimo que foi aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo, e que complementa a comparticipação dos fundos comunitários para a construção do Parque Urbano de Anadia, e bem assim a distribuição desse valor por aquilo que são as despesas correntes e as despesas de capital.-----

---- Falando das despesas correntes em particular, referiu que as mesmas se encontram bem identificadas no documento remetido, com destaque para as despesas de pessoal, para os encargos com energia, com os seguros, com a limpeza, enfim, com muitos dos trabalhos especializados, a que cada vez mais a autarquia recorre para os efeitos de limpeza urbana, de tratamento de jardins, mas, também, de conservação nas diversas infraestruturas municipais.-----

---- Continuando, observou tratar-se de um orçamento que considera, de acordo com aquilo que foi aprovado, o valor das receitas dos impostos nas suas taxas mínimas. Um orçamento que, depois de aprovados esses valores, devolve mais de um milhão e meio de euros aos municípios de Anadia, caso os impostos fossem aprovados pelas taxas máximas. Um orçamento que reflete um claro investimento na área social, porquanto continua a aposta clara e evidente naquilo que é o apoio social e transversal a diversas áreas, nomeadamente na parte da educação, mas também às crianças, aos jovens e aos idosos do concelho, onde se inclui, também, o apoio às IPSS.-----

---- Um orçamento, sublinhou, que tem subjacente a redução da dívida ano após ano, nomeadamente no que aos empréstimos contraídos respeita, resultando, assim, tal exercício, em um menor valor de dívida relativamente aos empréstimos contraídos no final de dois mil e vinte e um.-----

---- Não deixou de mencionar, também, o facto de se tratar de um orçamento que tem um ligeiro aumento em relação ao ano anterior, mas que poderia, porventura, ser maior, se o Município já tivesse sido ressarcido de muitos dos valores dos fundos comunitários, que continua por receber.-----

---- Não obstante, destacou que o orçamento proposto permite, ainda, identificar alguns investimentos de maior valor, nomeadamente a requalificação do edifício do Destacamento Territorial de Anadia da GNR, que tem o apoio do Ministério da Administração Interna. Permite, igualmente, fazer um grande investimento na parte da rede de abastecimento de água, nomeadamente no controlo das perdas e de adução, também com o apoio dos fundos comunitários.-----

---- Um orçamento, continuou, que prevê, outrossim, o apoio às Freguesias, e que não deixa de dar resposta a diversas áreas de atuação, seja na parte cultural, desportiva, social, mas também no desenvolvimento económico, naquele que será o grande investimento a realizar pelo Município de Anadia na ampliação da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, cujo plano de pormenor aguarda aprovação por parte das entidades, para que depois possa ser aprovado pelos órgãos autárquicos, antecipou.-----

---- A Senhora Presidente referiu, ainda, que a proposta de orçamento tem em linha de conta, face à sua elaboração de acordo com as novas normas do SNC – AP, a previsão de investimentos plurianuais, com todas as indefinições e incertezas que são reservadas ao Município, mas que permite à maioria no Executivo traçar, igualmente, perspetivas para o futuro, naquela que se revela uma necessidade para o concelho - a aposta na habitação -, depois de aprovada a estratégia local de habitação. Adiantou que permite, dessa forma, também, aceder a outros apoios para que a maioria possa prever, planear e fazer esses investimentos, com o sentido de ajudar mais pessoas com outras necessidades, e bem assim dar um outro sinal, em termos de habitação, aos jovens, oferecendo-lhes uma outra resposta no concelho de Anadia.-----

---- Mais, constatou que o documento em apreciação identifica, no enquadramento estratégico, a conclusão de algumas obras, e integra, ainda, a proposta de mapa de pessoal para o ano dois mil e vinte e um, que contempla a proposta de recrutamento de recursos humanos necessária para reforçar as equipas de trabalhadores, uma vez que, nos últimos anos, se tem assistido à aposentação de vários trabalhadores, por atingirem o tempo de serviço necessário.-----

---- Em conclusão, sublinhou que o documento proposto traduz equilíbrio, gestão e rigor.-----

---- Concluída a introdução, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu a palavra às Senhoras e aos Senhores Vereadores para se pronunciarem sobre a proposta de Orçamento Municipal, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para dois mil e vinte e um (2021) em apreciação.-----

---- Para a primeira intervenção no período de discussão e apreciação da mencionada proposta, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, que passou a apresentar a declaração de voto que se encontra apensa à presente minuta, e a qual se passa a reproduzir:-----

---- “I. Introdução.-----

---- O executivo eleito pelo MIAP – Movimento Independente Anadia Primeiro, apresenta os documentos previsionais para o ano 2021, assente no rigor das suas estimativas, mas também tendo em consideração os impactos, quer presentes quer futuros, que se perspetivam devido ao cenário de pandemia provocado pela COVID-19.-----

---- Encontra-se assegurada, uma vez mais, a continuidade da estratégia que foi definida para o presente mandato, assente na gestão rigorosa e transparente, na eficácia e na utilização dos seus recursos públicos, pautando-se por prudência nas estimativas na receita e na despesa.-----

---- Todas as rubricas foram estimadas com o rigor necessário para fazer face a projetos a executar no próximo ano, respeitando os compromissos já assumidos, e incluindo os valores contratados no âmbito dos diversos Fundos Comunitários.-----

---- Pela análise das GOP, verifica-se que é um orçamento bastante abrangente, sendo elencados recursos financeiros nas mais diversas áreas: Segurança e Ordem Pública, Proteção Civil, Ensino, Saúde, Ação Social,

Habitação - que é uma nova rubrica -, Ordenamento do Território, Abastecimento de Água, Cultura, Desporto, Floresta, Indústria e Energia, Transportes Rodoviários, Mercados e Feiras, Turismo e Apoio às Freguesias.-----

---- No que concerne aos impostos municipais, e como a Senhora Presidente já deu nota, de salientar que o executivo municipal manteve as taxas nos mínimos, ou em patamares abaixo dos máximos previstos por lei, traduzindo a preocupação em melhorar o nível de vida dos seus munícipes, mas também em atrair investimento privado para o Concelho. O executivo propôs a manutenção da taxa de 3% na participação de IRS, representando uma redução estimada da receita na ordem dos 495.036 euros. No que respeita ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), mantêm-se as taxas abaixo dos limites legais estabelecidos, mantendo-se também a dedução fixa em imóveis em função do número de dependentes a cargo, traduzindo-se na atribuição de um benefício fiscal na ordem dos 57.350 euros. No que diz respeito à derrama, que se trata de um imposto que incide sobre o lucro tributável das empresas, foi a mesma fixada em 0,5%, em vez da taxa máxima prevista na lei, que poderá ir até 1,5%.-----

---- 2. Orçamento.-----

---- O Orçamento para 2021 apresenta uma variação positiva face ao ano 2020, na ordem dos 2,263 milhões de euros ou, percentualmente, um incremento de 10,85%, estando naturalmente ajustado aos projetos e às políticas a executar pelo Município.-----

---- Em termos das receitas, o aumento reflete-se essencialmente em duas situações: nas transferências correntes, ao nível dos impostos municipais, nas transferências de capital e nos passivos financeiros, verificando-se um acréscimo tanto nas receitas de capital como nas receitas correntes.-----

---- Quanto às receitas correntes, o incremento de 0,984 milhões de euros face a 2020, deve-se às transferências correntes (9,078 milhões de euros) e às receitas fiscais (4,567 milhões de euros). A grande percentagem de contributo das transferências correntes, cerca de 95,45%, dizem respeito às transferências previstas no Orçamento do Estado para 2021, que totalizam cerca de 8,665 milhões de euros. Quanto às receitas fiscais, contribuem em grande medida as receitas arrecadadas com os impostos diretos, nomeadamente com o IMI, o IUC e o IMT.-----

---- No que respeita às receitas de capital, o aumento de 1,279 milhões de euros deve-se essencialmente aos incrementos das transferências de capital e dos passivos financeiros. No que diz respeito às transferências de capital, que ascendem a 3,934 milhões de euros, regista-se um acréscimo que se explica pelo aumento das transferências previstas também no Orçamento do Estado para o próximo ano, e do montante da cooperação técnica e financeira com a Fundação do Desporto, apesar de alguma diminuição prevista nas receitas provenientes da comparticipação a fundo perdido de fundos comunitários. Por outro lado, regista-se um aumento da verba de passivos financeiros, que se explica pelo recebimento da última tranche do empréstimo celebrado com o BEI, destinado a financiar a parte não comparticipada pelo Portugal 2020 na construção do Parque Urbano de Anadia.-

---- Ao nível da despesa, o acréscimo orçamental está refletido, quer nas despesas correntes, quer nas despesas de capital. A variação positiva nas despesas com o pessoal está relacionada com as atualizações salariais, bem como com o maior número de colaboradores face ao ano 2020, para suprir necessidades dos serviços municipais. Quanto às despesas com a aquisição de bens e serviços, as de maior valor referem-se aos encargos das instalações, combustíveis, refeições escolares, conservação de bens, transportes, seminários exposições e

similares e a outros trabalhos especializados. As transferências correntes englobam, entre outras, as transferências para as Freguesias, instituições sem fins lucrativos e famílias.-----

---- O aumento na aquisição de bens de capital está relacionado com o maior valor previsto para o investimento em 2021 em edifícios, construções diversas e equipamento básico, estando inscrito nesta rubrica um valor significativo de 7,804 milhões de euros. No que se refere às transferências de capital, verifica-se também um incremento face a 2020, prevendo-se um valor considerável de 0,410 milhões de euros, para apoio nas despesas de capital às Freguesias, às instituições sem fins lucrativos e às Associações de Municípios. Uma nota positiva para a diminuição do serviço de dívida em 2021, dado que foram amortizados empréstimos de longo prazo, tendo apenas sido contratado, no mandato em curso, um empréstimo em condições extremamente vantajosas (spread de 0,277%), que não terá qualquer impacto no serviço de dívida em 2021.-----

---- A poupança corrente líquida patente no Orçamento para 2021, que ascende a 3,617 milhões de euros, maior em cerca de 300 mil euros face ao ano 2020 (3,372 milhões de euros em 2020), evidencia que as receitas correntes cobrem a totalidade das despesas correntes, quer as afetas ao funcionamento dos diversos serviços quer as decorrentes das ações elencadas nas GOP, bem como as despesas inerentes aos passivos e ativos financeiros. Em suma, verifica-se um financiamento parcial das despesas de investimento com base em receitas correntes.-----

---- No que concerne ao equilíbrio orçamental, verifica-se, uma vez mais, o cumprimento integral do estipulado no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI – Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro atualizada).-----

---- Uma nota final para a elevada capacidade de endividamento do Município de Anadia, o qual possui atualmente uma margem utilizável de 5,599 milhões de euros, prevendo-se que no futuro venha inclusivamente a aumentar essa margem, pelo efeito da redução da dívida a terceiros, nomeadamente por se prever que as amortizações de capital dos empréstimos bancários de médio e longo prazo, em 2020 e 2021, serão superiores ao valor do empréstimo contraído junto do BEI. A redução da dívida de médio e longo prazo às entidades bancárias ascenderá a 0,689 milhões de euros, correspondendo a uma diminuição de cerca de 6,11% após a utilização da última tranche, que prevemos receber no próximo ano, do empréstimo BEI.-----

---- 3. Grandes Opções do Plano (GOP).-----

---- Para o ano 2021, as Grandes Opções do Plano (GOP), apresentam um valor previsível de 11,4 milhões de euros, verificando-se aqui um incremento face a 2020 de cerca de 1,045 milhões de euros.-----

---- As rubricas mais significativas nesta matéria são as seguintes:-----

---- - Segurança e Ordem Pública: No seguimento da assinatura do contrato interadministrativo com o respetivo Ministério, iremos avançar em 2021 com as obras de requalificação do Posto da GNR de Anadia, o qual se encontra em más condições de utilização. Este investimento permitirá dotar o espaço de boas infraestruturas, de modo a incrementar a qualidade do serviço prestado pelos profissionais desta força de segurança à população em geral;-----

---- - Proteção Civil e Luta Contra Incêndios: Rubrica que conta com dotações destinadas à vigilância das áreas florestais e à requalificação e beneficiação dos caminhos florestais, mas também ao apoio à equipa de intervenção permanente dos Bombeiros Voluntários de Anadia. É da primordial importância a aposta nesta área de

intervenção, com vista à prevenção dos incêndios, num Concelho que possui uma vasta área florestal;-----

---- - Ensino Não Superior e Serviços Auxiliares de Ensino: Estas rubricas, no seu conjunto, atingem o montante de 0,943 milhões de euros, incluindo-se aqui a requalificação da Escola da Moita, bem como a manutenção dos protocolos com IPSS e Associações do Concelho, a comparticipação nos manuais escolares, as bolsas de estudo no ensino superior e as refeições e os transportes escolares;-----

---- - Saúde: Incluem-se aqui verbas para a execução de pequenas obras de requalificação no Centro de Saúde de Anadia, que permitirão o acesso à saúde com maior qualidade e conforto, quer para os profissionais de saúde e funcionários, quer para os utentes deste serviço;-----

---- - Ação Social: Rubrica com valor reforçado face ao ano transato, ascendendo a 0,354 milhões de euros, onde se enquadram alguns dos apoios para a mitigação dos efeitos da pandemia provocada pela COVID-19, no âmbito do Programa “Anadia Estamos Juntos”. Incluem-se aqui também os apoios de âmbito social às famílias, ao abrigo do respetivo Regulamento, bem como as verbas destinadas a apoiar as coletividades e associações de caráter social nas suas atividades e investimentos. Os apoios na área social são extremamente importantes, e, em 2021, ainda se afiguram com maior preponderância face ao cenário de incerteza que se vive no âmbito da COVID-19;---

---- - Habitação: Nova rubrica nas GOP, a qual apresenta um valor de cerca de 0,230 milhões de euros, para fazer face à construção de habitação unifamiliar ou multifamiliar, indo de encontro à Estratégia Local de Habitação do Município de Anadia, que define a estratégia de intervenção em matéria de política de habitação à escala local, tendo por base um diagnóstico das carências existentes relativamente ao acesso à habitação;-----

---- - Ordenamento do Território: À semelhança dos anos anteriores, esta rubrica é a que apresenta o valor mais expressivo das GOP, ascendendo em 2021 a cerca de 1,974 milhões de euros, estando aqui incluídas diversas requalificações, sobretudo ao nível da ARU – Área de Requalificação Urbana de Anadia: conclusão do Parque Urbano de Anadia, requalificação do Loteamento da Quinta do Rangel em Ancas, requalificação da EM334 desde o IC2/Variante EN235 em Famalicão e Rua dos Olivais/Rua de Trás em Anadia. Saliente-se ainda as requalificações previstas para 2021, quer na rede viária do Concelho, quer nas avenidas e ruas da Curia. Todas estas requalificações permitem renovar a imagem da cidade e do Concelho de Anadia, sendo da extrema importância para os munícipes, mas também para quem nos visita, proporcionando naturalmente uma melhoria da qualidade de vida da população;-----

---- - Abastecimento de Água: Rubrica com uma dotação reforçada face ao ano anterior, ascendendo a 1,415 milhões de euros, tendo como prioridade a remodelação das redes de abastecimento de águas em diversas freguesias do Concelho, bem como o controlo de redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução. Para o projeto de controlo e redução de perdas, foi submetida e aprovada uma candidatura ao POSEUR, com financiamento até 40% do montante elegível. Esta rubrica assume especial importância, dado se tratar do controlo de recursos naturais;-----

---- - Resíduos Sólidos: Rubrica com valor previsto de 0,392 milhões de euros, incluindo-se aqui a aquisição de equipamentos de recolha e o encaminhamento dos RSU para a estação de tratamento, assim como o início da construção do Centro de Recolha Seletiva de Resíduos;-----

---- - Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza: Esta rubrica foi dotada com uma verba de aproximadamente 0,385 milhões de euros, estando aqui elencados como principais investimentos a requalificação

dos leitos e margens dos rios, a requalificação do Monte Crasto, a construção e o apetrechamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia e o Parque de Vila Nova de Monsarros;-----

---- - Cultura: Esta rubrica regista o montante de 0,649 milhões de euros, para fazer face a todos os eventos de natureza cultural que se realizarão nos diversos equipamentos do Município de Anadia, mas também no âmbito do Projeto de Apoio Cultural Municipal – Sentir Anadia;-----

---- - Desporto, Recreio e Lazer: Rubrica com uma dotação de 0,393 milhões de euros, incluindo-se aqui, para além das atividades desportivas regulares e pontuais, a construção das infraestruturas de apoio e arranjos exteriores da Pista de XCO BTT inaugurada em 2019. Os investimentos nestes equipamentos e o apoio no desenvolvimento de atividades desportivas regulares e pontuais, permitirá não só a continuidade da aposta na formação das camadas jovens, mas também a promoção do desporto para todos, proporcionando saúde e bem-estar à nossa população, reconhecendo Anadia como Município do Desporto e recordando que é em Anadia que se encontra o 1.º Centro Satélite da UCI no Continente Europeu;-----

---- - Indústria e Energia: Esta rubrica apresenta um reforço orçamental em 2021 para 0,415 milhões de euros, estando naturalmente elencada no PPI – Plano Plurianual de Investimentos, dada a sua importância em termos económicos para o Concelho de Anadia. Estão aqui incluídas a construção de infraestruturas na Zona Industrial de Amoreira da Gândara, bem como a requalificação de outras zonas de instalação de atividades económicas. Esta é uma área onde o executivo tem vindo a apostar, procurando dotar o Concelho de áreas industriais infraestruturadas e mais amplas, para a atração e captação de investimento privado, nacional e estrangeiro. Só com políticas ativas de captação de investimento, se conseguirá dinamizar a indústria, para criar riqueza e postos de trabalho e fixar populações para uma sustentabilidade futura do Concelho;-----

---- - Mercados e Feiras: Encontra-se aqui prevista a requalificação e beneficiação do Mercado Municipal de Anadia, procurando criar melhores condições de utilização para vendedores e consumidores, tendo sido submetida e aprovada candidatura ao PDR 2020, com financiamento até 50% do montante elegível;-----

---- - Turismo: Esta rubrica regista cerca de 0,510 milhões de euros, estando aqui prevista a criação de uma rede de percursos pedestres no âmbito do Programa Renovação de Aldeias e Percursos Pedestres, a instalação do Museu das Duas Rodas no Velódromo Nacional, a participação na Bolsa de Turismo de Lisboa como Município convidado (a qual foi adiada para 2021 devido à pandemia), para além das ações de promoção do Concelho de Anadia. No que concerne à rede de percursos pedestres, foi submetida e aprovada uma candidatura ao PDR 2020, com comparticipação até 80% do montante elegível;-----

---- - Outras Funções Económicas: Rubrica com dotação na ordem dos 0,313 milhões de euros, onde se incluem a Incubadora de Empresas do Curia Tecnoparque, a Universidade Sénior da Curia, o GAEE – Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, os apoios municipais ao empreendedorismo no âmbito do Regulamento “Invest em Anadia” e, por último, os projetos vencedores do OPMA 2019 – Orçamento Participativo do Município de Anadia. De salientar que os projetos do OPMA 2019, não foram executados em 2020, devido ao enfoque do Município de Anadia em estabelecer medidas extraordinárias de apoio financeiro e logístico no âmbito da COVID-19;-----

---- - Transferências entre Administrações: Esta rubrica diz respeito às transferências para as Freguesias do Concelho, fixando-se para o ano 2021 em 0,561 milhões de euros. Os acordos de execução estabelecidos com as

Freguesias, bem como os apoios pontuais, permitem uma gestão mais rigorosa dos planos de atividade de cada uma, sabendo em cada ano com o apoio que podem contar do Município de Anadia. Para além disso, o Município ainda apoiará cada uma com recurso a apoios patrimoniais, através da disponibilização programada de máquinas e outras viaturas. Todos os apoios elencados corresponderão a cerca de 105% para além do valor das transferências do Orçamento do Estado para as Freguesias, traduzindo-se claramente num apoio substancial do Município de Anadia, pois são as Freguesias que desenvolvem um trabalho diretamente com as suas populações e que têm de permanentemente resolver os seus problemas.-----

---- 4. Conclusão.-----

---- Em face de tudo o que foi anteriormente explanado, bem como tendo em consideração o rigor, a clarividência, o sentido de responsabilidade e o profissionalismo na execução dos Documentos Previsionais de 2021 (Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal), o meu voto será naturalmente favorável à aprovação dos mesmos.”-----

---- No seguimento da declaração apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, para apresentar a declaração de voto conjunta dos Vereadores do PSD, cujo teor passa a ser reproduzido na íntegra:-----

---- “Os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata na Câmara Municipal de Anadia, perante a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, apresentados pelo executivo em permanência, e pautados por uma vontade de continuar a fazer oposição, mas de forma construtiva, séria, responsável e coerente, decidem abster-se.-----

---- Nestes documentos, que definem o desenvolvimento estratégico do Município, refletem-se as ideias e projetos que a maioria MIAP deseja ver concretizados no próximo ano de 2021, no nosso Concelho de Anadia.--

---- Um Concelho que se encontra a perder população de forma severa, seja por uma questão de envelhecimento populacional, seja pelo não regresso dos nossos jovens ao Concelho que os viu crescer, e se quanto ao primeiro fator pouco ou nada o executivo permanente pode fazer, relativamente ao segundo é absolutamente necessária uma alteração de estratégia política, uma vez que continuamos na senda dos anteriores orçamentos a não ver definido, neste âmbito, nenhum conjunto de medidas e projetos suficientemente sólidos para manter a nossa população mais jovem no Município.-----

---- Neste documento previsional as funções sociais representam o maior peso do orçamento global para o ano de 2021, mais concretamente 63,31%, e não podemos deixar de reparar na descida desta percentagem em relação ao ano de 2020, uma vez que a mesma, em 2020, era de 71,51%. Pelo que, podemos questionar se o executivo acautelou devidamente as necessidades dos munícipes de Anadia, num ano que se adivinha particularmente difícil, devido à pandemia, para todos nós e para os comerciantes locais que já se encontravam a atravessar dificuldades e todas estas circunstâncias tenderão a agravar-se substancialmente no próximo ano.-----

---- Depois de proceder à análise das Grandes Opções do Plano para 2021, onde estão definidas as linhas orientadoras de desenvolvimento estratégico do Município, novamente alertamos, tal como em anos anteriores, para a necessidade de atrair investimento absolutamente necessário à sustentabilidade do futuro do nosso Concelho.-----

---- O Município de Anadia precisa urgentemente de se afirmar como um concelho que incentiva e fomenta a

implantação no seu território de médias e grandes empresas, geradoras de postos de trabalho e, conseqüentemente, de bem estar para a população ativa do concelho que tem mais perspectivas de encontrar um emprego perto da sua área de residência e, dessa forma, contrariar a perda de população a que nos referimos anteriormente. Sem esta mudança de paradigma, transformar-nos-emos numa cidade dormitório.-----

---- No entanto, tal atração de tecido empresarial deverá ser devidamente controlada e fiscalizada, evitando empresas geradoras de poluição, sob pena de vermos as nossas populações perderem qualidade de vida.-----

---- É fundamental continuar o investimento no reforço e modernização do abastecimento de água e de saneamento, sendo de louvar a tentativa de resolver e detetar fugas de água atempadamente, assim como investir no sistema de recolha do lixo, com a criação de zonas de contentores de grandes proporções, estrategicamente colocados em locais onde se mostram necessários e de fácil acesso.-----

---- Continuamos, tal como no ano anterior, a ser da opinião que estas Grandes Opções do Plano e Orçamento adiam o desenvolvimento do nosso concelho, com insuficientes dotações previstas para áreas essenciais, tais como o desenvolvimento económico e industrial, a recuperação do património edificado, assim como a concessão de incentivos à reconstrução e recuperação de imóveis degradados para habitação própria.”-----

---- Atenta a declaração conjunta dos Vereadores do PSD, apresentada pela Senhora Vereadora, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para agradecer à Senhora Vereadora o facto de ter manifestado o sentido de voto, mas não deixou de observar, contudo, que tinham sido poucas as vezes que os Vereadores do PSD tinham intervindo. Constatou, ainda, que os Vereadores do PSD, durante o ano, nunca questionaram a atividade desenvolvida e as opções da maioria no Executivo, nem tão pouco apresentaram qualquer sugestão.-----

---- A propósito, disse que gostaria de acrescentar que, nos documentos enviados, e em cumprimento do estatuto do direito de oposição, tinham sido convidados todos os partidos a estar presente em uma reunião, sendo que, conforme se encontrava vertido na informação remetida em anexo aos documentos previsionais, o único partido que não tinha estado presente, nem tinha apresentado qualquer justificação para a sua ausência, ou contributos aos documentos, tinha sido o PPD/PSD. Assim, disse folgar em ouvir as críticas expostas na declaração de voto apresentada, mas lamentou o facto de apenas terem apresentado críticas, naquele dia, e não terem apresentado qualquer contributo, nem aos documentos previsionais, nem ao longo do ano. Não obstante, congratulou-se, porquanto, nas sucessivas reuniões, os Vereadores do PSD até iam concordando com a estratégia, com o investimento e com as propostas que a maioria apresentava.-----

---- A finalizar, reiterou o agradecimento pela intervenção concretizada, por considerar importante o contributo daqueles que estavam do outro lado, e que poderiam acrescentar algo mais ao trabalho desenvolvido pela maioria, no dia a dia, e, portanto, a sua estratégia de investimento.-----

---- Em resposta, a Senhora Vereadora, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, em reforço ao que tinha dito no primeiro parágrafo da declaração, afirmou que tinham feito oposição de forma coerente e séria. Aproveitou para recordar que, há aproximadamente um mês, tinham votado favoravelmente a derrama, e os restantes impostos, concluindo, por isso, que tem sido aquela a forma de estar dos Vereadores do PSD, não deixando de admitir que, eventualmente, poderiam ter suscitado diversas questões. Contudo, revelou-se surpreendida pela ausência de representantes do PPD/PSD na reunião do cumprimento do estatuto do direito de oposição, mas adiantou

preferir não tecer comentários, até porque não lhe dizia respeito, embora estivesse a cumprir aquele mandato enquanto Vereadora eleita pelo PPD/PSD. Disse, ainda, não lhe caber esse recado, apesar de apreciar e de ouvir, mas afirmou, a concluir, que não lhe caberia pedir desculpa por uma atitude que não era sua.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, pediu para intervir, no sentido de esclarecer a questão abordada na declaração anteriormente apresentada, relativa às funções sociais. Confirmou, assim, que as funções sociais nas GOP diminuía face ao ano transato. Mas adiantou que a análise era apresentada de uma forma genérica, porquanto a ação social, e toda a área social, sofria um aumento. No cômputo geral, referiu que existia uma diminuição nas funções sociais, na ordem dos cento e oitenta e oito mil euros, mas motivada, essencialmente, por duas reduções significativas: uma no ensino não superior, relativamente à requalificação da escola de Mogofores, no montante de quatrocentos e trinta e cinco mil euros, que estava elencada em dois mil e vinte e não se encontra em dois mil e vinte e um, uma vez que a obra se encontrava concluída; e outra no ordenamento do território, porque existia uma grande verba do Parque Urbano de Anadia que sofreu uma variação de oitocentos e vinte e cinco mil euros. Concluiu, assim, que a ação social e a área social tinham sido reforçadas face aos valores elencados para o ano dois mil e vinte.-----

---- Aproveitou a oportunidade, ainda, para dar uma nota de agradecimento a todos os trabalhadores, e também ao Chefe de Divisão, Dr. João Paulo, por todo o trabalho desempenhado na elaboração do Orçamento e Documentos Previsionais.-----

---- Também o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que começou por afirmar subscrever na íntegra as intervenções iniciais da Senhora Presidente e do seu colega Ricardo Manão, apresentou uma declaração de voto, a qual se encontra apensa à presente minuta, e que se dá por transcrita na íntegra:-----

---- “Os documentos previsionais/orçamento do Município de Anadia para o ano de 2021, que o executivo eleito pelo Movimento Independente Anadia Primeiro apresenta, para além de consagrarem o fim de um ciclo correspondente ao último ano do presente mandato, estão necessariamente marcados pelo contexto de pandemia que o mundo enfrenta.-----

---- Apresentamos, pois, um orçamento que se ajusta de forma responsável, atenta e equilibrada a esta inesperada realidade. Assim, continuaremos a corresponder à adversidade e, de forma coerente, justa e solidária, a dar seguimento às normas do programa Municipal de Apoio, instituído este ano, e que apresentou um conjunto de respostas às dificuldades provocadas por este surto pandémico aos nossos municípios e empresas, e que já consubstanciou um esforço orçamental de reconhecida e assinalável dimensão.-----

---- Ainda assim, e apesar do ajustamento que se entendeu necessário ao atual contexto, esta proposta de orçamento que a Senhora Presidente aqui apresenta, confirma a coerência do caminho traçado e a consolidação da estratégia definida pelo executivo eleito pelo Movimento Independente Anadia Primeiro, e que tem, muitas vezes, merecido o consentimento tácito da atual oposição nesta Câmara.-----

---- Temos, portanto, uma proposta de orçamento que acrescenta percurso a um caminho que interpreta os sinais dos tempos e responde aos desafios da atualidade com responsabilidade e visão de futuro.-----

---- Um orçamento que demonstra ser possível, com equilíbrio, ponderação e coerência, dar resposta aos desafios e objetivos que foram eleitos como prioritários para esta maioria no executivo, promovendo o alcance da realização dos desígnios traçados, e consolidando o caminho iniciado há sete anos.-----

---- Um caminho mais humanista que aprofunda o envolvimento da comunidade, aproxima as pessoas às instituições e fomenta a coesão social, a igualdade de oportunidades e o espírito de cidadania.-----

---- Um caminho que cuida dos mais velhos e abre horizontes para os mais jovens.-----

---- Um caminho que olha para as nossas raízes e que promove as referências que nos conferem identidade, afirmando marcas que nos diferenciam e afirmam no panorama nacional.-----

---- Um caminho que consolida Anadia como um Município de Desporto, promotor de Saúde e bem estar.-----

---- Um caminho que prioriza a cultura, a proteção do meio ambiente, o desenvolvimento económico e a educação, onde a vertente social ganha aqui relevância, visando e promovendo maior igualdade nas oportunidades para as nossas crianças.-----

---- As propostas de investimento constantes neste documento, e já devidamente enunciadas nas intervenções anteriores, espelham e consagram as ideias atrás expostas, havendo, no entanto, alguns investimentos que, por razões diversas, devem ser destacados.-----

---- Começemos pela criação de uma nova rubrica no âmbito da habitação, que vai ao encontro da Estratégia Local de Habitação do Município de Anadia, documento que se encontra em fase de conclusão, e que define a estratégia de intervenção nesta área, após a identificação das carências existentes no acesso à habitação das famílias socialmente mais desfavorecidas, e a necessidade de promoção de habitação para os mais jovens.-----

---- Destaque também para as obras de requalificação do Quartel da GNR - Posto de Anadia e do Centro Saúde de Anadia, onde o nosso Município se substitui ao Estado Central naquelas que são, mais do que suas competências, suas obrigações, ainda que no primeiro caso tenha sido estabelecida parceria com o consequente protocolo de financiamento o que, pelo menos para já, não acontece no caso do Centro de Saúde.-----

---- No Ordenamento do Território, onde, entre outras várias obras de requalificação no âmbito da ARU, com o desenvolvimento dos planos adjudicados para as seis novas áreas urbanas que se estabeleceram (Aguim, Ancas, Fogueira, Mogofores, Sangalhos e Vila Nova de Monsarros) e requalificações de vias rodoviárias, a conclusão do Parque Urbano da Cidade de Anadia ganha especial relevo.-----

---- O reforço assinalável da dotação prevista na rubrica de abastecimento de água onde, para além das renovações das redes de abastecimento, se destaca o investimento no controlo e redução de perdas ao abrigo de candidatura já aprovada ao POSEUR.-----

---- Na proteção do meio ambiente, onde, para além da despesa e investimento com o nosso serviço de recolha de resíduos sólidos, que inclui a previsão da construção do Centro de Recolha de Resíduos para o tratamento diferenciado e seletivo dos mesmos, se destacam também as intervenções nos leitos e margens dos rios, a requalificação do Monte Crasto, e a conclusão da obra do Centro de Recolha Oficial de Animais, bem como do Parque de Vila Nova de Monsarros.-----

---- Registe-se também os investimentos previstos na renovação e ampliação da rede de iluminação pública, com aplicação de nova tecnologia de iluminação Led, mais amiga do ambiente, dada a sua maior eficiência energética.---

---- No Desporto recreio e lazer, que inclui a construção de infraestruturas de apoio e arranjos exteriores da Pista da XCO.-----

---- Na Indústria e Energia, com um reforço orçamental que contempla a execução do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara e a requalificação de outras zonas de instalação de atividades

económicas, e que reflete a contínua preocupação deste executivo em atrair mais investimento criador de emprego para o nosso concelho.-----

---- Na rúbrica Mercados e Feiras, onde se encontra prevista a requalificação e beneficiação do Mercado Municipal de Anadia, com candidatura ao PDR 2020 já aprovada, com financiamento até 50% do investimento elegível.-----

---- No Turismo, com a criação de uma rede de percursos pedestres, no âmbito do Programa Renovação de Aldeias e Percursos Pedestres, a instalação do Museu das Duas Rodas no Velódromo Nacional, e a participação na Bolsa de Turismo de Lisboa.-----

---- Na ação social, onde, para além do investimento que visa mitigar as dificuldades económicas que a atual pandemia provoca no nosso tecido social e económico, encontramos o aprofundamento dos vários programas de apoio social que fomos implementando e reforçando nos últimos anos.-----

---- Por exemplo, hoje nascer em Anadia, para além da felicidade do próprio nascimento, é um acontecimento sinalizado por este município com um incentivo que atenua as despesas extra que esta nova criança necessariamente traz.-----

---- Finalmente, queria registar que apesar do atual contexto de adversidade, e do empréstimo contraído para melhor correspondermos ao esforço de investimento para a conclusão do Parque Urbano da Cidade de Anadia, a dívida do Município de Anadia não só não aumenta como ainda é reduzida, considerando as amortizações ocorridas e previstas.-----

---- Resumindo, é mais um orçamento rigoroso, realista e equilibrado. Que reflete uma gestão política e financeira, clara, transparente e de grande rigor. Que continua a fomentar e a cumprir os princípios e valores a que nos propusemos.-----

---- É, portanto, mais um orçamento que me orgulha, porque consolida e reforça o caminho traçado, assumindo desafios com uma visão de futuro.-----

---- Pelas razões aduzidas, o meu voto só pode ser favorável.”-----

---- Ainda no período destinado às intervenções dos elementos do Executivo, a Senhora Vereadora, Dr.^a Jennifer Nunes Pereira, transmitiu o que se passa a transcrever na íntegra:-----

---- “Desde já manifesto o meu sentido de voto, que será favorável a esta proposta de orçamento. Reiterando as palavras da Senhora Presidente, dos meus colegas Vereadores, Lino, Ricardo, e também alguma informação já prestada pelo Dr. João Paulo, venho, de facto, defender esta proposta de orçamento como rigorosa, transparente e que mostra o caminho que o MIAP tem vindo a traçar. Certo que já foram largamente explanadas, pelos colegas Ricardo e Lino, as várias Grandes Opções do Plano. Não posso deixar de realçar e enaltecer, que, de facto, o investimento em áreas tão importantes como a área social, a educação e, também, a saúde, substituindo-nos nós, muitas vezes, àquela que é a Administração Central em muitos desses prodígios, nomeadamente agora com as obras de requalificação do Centro de Saúde, e outras tantas áreas.-----

---- Portanto, é de facto uma aposta em provocar maior qualidade de vida aos nossos anadienses. Desde aqueles que, a partir do momento que nascem, o agregado vê um apoio na aquisição de bens e serviços tão essenciais naquele primeiro ano de vida, que é o mais caro de todos, passando pela ajuda que damos aos agregados mais carenciados, e aos mais idosos, não esquecendo que todo o apoio que prestamos às nossas Instituições

Particulares de Solidariedade Social contribui, também, para o melhor bem estar dos nossos idosos. Não só aqueles que estão em casa, mas, essencialmente, aqueles que estão institucionalizados, porque é através desse apoio que nós damos, diário, não só através dos subsídios, mas outros apoios. E, ainda hoje, foi aprovado mais um apoio à ASAC, para poder requalificar o seu espaço.-----

---- Tudo isso traduz na ajuda e no apoio que nós damos para contribuir para que os nossos agregados, os nossos municípios de Anadia, tenham melhor qualidade de vida. Poderia aqui elencar todas as grandes opções, mas os colegas já elencaram.-----

---- Portanto, com isto dizer que a aposta em todas as áreas, não desvalorizando, mas a aposta que fazemos, e este orçamento espelha isso, nomeadamente na área social, na educação e na saúde, são aquelas que eu estou mais por dentro, reflete aquilo que este Executivo quer para os seus anadienses – uma maior qualidade de vida -, prestada com rigor e isenção.”-----

---- O Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, passou, de seguida, a declarar o que passa a ser transcrito na íntegra:-----

---- “Uma primeira nota, devo dizer que um orçamento é sempre um documento alto, por dois motivos, nesta Câmara. Primeiro, porque define a estratégia para o ano seguinte. E, segundo, porque conseguimos, pelo menos, uma vez por ano, ouvir a voz de um dos Vereadores do PSD, o que não é mau de todo. É sempre salutar, minha cara Vereadora e colega, é bom ouvir que têm voz, pelo menos, uma vez por ano, e que seja nesta altura do orçamento do ano seguinte.-----

---- Cara Presidente. Fechamos, hoje, um ciclo deste mandato de quatro orçamentos. Eu já vou no vigésimo, já são muitos orçamentos, e muitas discussões. Sei que a Dr.ª Anabela está a pensar, já tens dezanove a mais. Não disse, mas eu sei que pensou. Mas, cá estaremos, Senhora Dr.ª, para mais alguns, se Deus quiser, e se nos der forças.-----

---- E, depois, para lhe dizer, que não vou estar a fazer uma análise técnica. O Dr. Ricardo foi, do ponto de vista técnico, extremamente completo. Creio que depois esclareceu também a Dr.ª Anabela na dúvida que colocou.-----

---- Dizer-lhe, cara Presidente, três palavras para definir este orçamento, e que vem um bocadinho de encontro àquilo que têm sido os orçamentos que V. Excelência tem apresentado, e que me dá a honra de eu poder comungar deles, e de fazer parte da sua equipa. Primeiro, uma questão de rigor. Eu acho que a palavra máxima que temos tido nestes orçamentos que tem apresentado é o rigor. O rigor naquilo que são as suas propostas, e que depois são nossas propostas, também; o rigor que se plasma naquilo que é o rigor da execução financeira, e de termos uma Câmara com saúde financeira; e que, depois, este rigor é também transposto, e dar aqui uma palavra à nossa equipa de toda a parte financeira e contabilidade, chefiada pelo Dr. João Paulo, Chefe de Divisão, e pelo trabalho que fazem, não só a elaboração do orçamento, mas depois no controlo e execução desse mesmo orçamento. E esta primeira palavra é de rigor, Presidente, e dar-lhe os parabéns por isso, por ter essa noção de rigor sempre que elaboramos um orçamento.-----

---- Depois, de responsabilidade. E esta responsabilidade está bem patente naquilo que é o cariz social deste orçamento, e de todos aqueles que lhe anteciparam nestes seus dois mandatos, e que eu tenho a certeza que continuará a ter essa noção de responsabilidade. E, mais do que nunca agora, tal como a Dr.ª Anabela também há bocadinho referiu, e a Senhora Presidente, estamos em um tempo em que a questão social é cada vez mais

importante, e vamos viver momentos cada vez mais duros e mais difíceis. E é bom ver que a Senhora Presidente, nestes documentos que entregou, tem este sentido de responsabilidade, social, também, e que está bem patente neste documento.-----

---- E, depois, uma última palavra de visão estratégica, que eu acho que tem conduzido a sua gestão camarária, ao longo destes dois mandatos. Sabe perfeitamente o que quer fazer, onde quer chegar, e aquilo que quer para o Município de Anadia. O que lhe devo dizer que, a mim, muito me apraz, enquanto Vice-presidente da Câmara, mas, também, enquanto cidadão deste concelho, muito me honra viver aqui, e que, ao contrário do que aqui foi dito, acho que temos uma boa e grande qualidade de vida ao viver neste concelho de Anadia, na nossa região da Bairrada.-----

---- Portanto, cara Presidente, dar-lhe os parabéns, a si, à nossa equipa da Câmara, e a todos nós, porque este orçamento, embora comece por ser seu e da sua visão, é, depois, de todos nós. E a Presidente tem esse cuidado e envolver toda a equipa na elaboração do orçamento e na visão estratégica.-----

---- Uma última palavra para o nosso PSD de Anadia, e esta definição que a Dr.^a Anabela nos trouxe hoje, aqui, de oposição responsável. Esta oposição responsável ser de não trazer ideias, e depois de trazer uma declaração de voto, que eu respeito, Senhora Dr.^a, mas que é aquela declaração de voto “temos de nos amar todos e temos de ser todos felizes”, que é o que todos nós queremos na vida, como é lógico. Agora, ideias concretas, e estratégias concretas, o PSD de Anadia dá-se ao luxo de nem sequer vir à reunião do direito de oposição, para a qual foi convidado. Portanto, o que denota um completo alheamento daquilo que é a sua visão e a sua estratégia para Anadia, para o concelho de Anadia, para o presente e para o futuro. Quanto mais, estamos no primeiro orçamento que nos obriga a ter uma visão para quatro anos. E, neste primeiro orçamento que nos obriga a ter uma visão para quatro anos, o PSD de Anadia coíbe-se de estar, inclusive, naquilo que tem o direito de estar, na altura em que realizamos o nosso orçamento, que é para dar a sua opinião, e trazer, também, algumas estratégias e algumas ideias para a elaboração do orçamento.-----

---- Portanto, deixar-vos apenas estas notas, e dizer que irei votar favoravelmente.”-----

---- Na sequência da intervenção do Senhor Vereador, Eng.º Jorge Sampaio, e a encerrar a discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, fez a seguinte reflexão, cujo teor se passa a transcrever na íntegra, sobre aqueles que eram os últimos documentos previsionais que apresentavam naquele mandato:-----

---- “O documento que ora se apresenta será o último deste ciclo de 4 anos de mais um mandato autárquico liderado pelo MIAP.-----

---- Um mandato que contou com inúmeras adversidades, com inúmeros imprevistos. Um mandato que se iniciou com o flagelo provocado pelos incêndios, que se alastraram ao nosso concelho e que deixaram um rasto de destruição da nossa floresta, da paisagem, dos recursos endógenos e de perturbação para a nossa economia. Seguiu-se um ano em que, mais uma vez, a força da natureza se impôs, arrasando e destruindo habitações, infraestruturas públicas, arrancando árvores, destruindo a paisagem. E, depois do Leslie, vieram as inundações, e... Iniciamos 2020 com a maior surpresa deste século. Quem diria?? – A COVID-19.-----

---- Um ano em que as nossas vidas se alteraram, e em que os decisores tiveram de definir outras prioridades, ajustar os orçamentos, programar na incerteza, e adequar medidas de intervenção e de maior apoio social e económico nas diversas vertentes, substituindo-nos ao Estado nos meios e nos recursos que se impõem, quando

o momento exige uma resposta pronta e próxima de quem a necessita.-----

---- Nesta data, supomos que conhecemos as linhas gerais do orçamento de estado e das transferências para as autarquias. Este, um documento passível de ser alterado porque ainda estará sujeito a alterações na especialidade. E, falo do Orçamento de Estado. Um documento que, pelo que conhecemos, não garante o apoio extraordinário nem o ressarcimento às autarquias de todos os investimentos suplementares que tiveram e terão de continuar a existir para combater a pandemia.-----

---- Sabemos que está, ou, por ventura, virão a estar disponíveis outras verbas e outros apoios que integrarão o dito Plano de Recuperação e Resiliência. Plano este que poderá fazer a transição, ou o complemento, entre o encerramento de um quadro comunitário que derrapou no tempo, e que fraudou muitas expectativas, nomeadamente às autarquias locais, e um outro que se discute e que tardará por certo a sua implementação, porque os Estados Membros da Comunidade Europeia também se encontram fragilizados nas suas lideranças e nas suas economias. Sem vontade e sem acordo tudo poderá falhar, sendo certo que para Portugal e para as nossas regiões é imprescindível o apoio comunitário, sem o qual não conseguiremos, por certo, realizar determinados investimentos públicos.-----

---- Iniciaremos uma década com outros desafios ao nível autárquico, pois apesar da não aceitação das propostas de transferência de competências que nos foram apresentadas, e sobre as quais a seu tempo nos manifestámos, teremos, por imposição e determinação legislativa, de as aceitar, com acréscimo de responsabilidades e de obrigações, mas sem reforço financeiro e conhecimento exato dos pressupostos e dos recursos que poderemos utilizar.-----

---- E, nestas incertezas e dúvidas, preparamos o futuro com a elaboração dos documentos previsionais, num novo sistema contabilístico que nos determina a previsão de investimentos plurianuais, o que parece uma contradição pelo facto de termos pela frente o último ano deste mandato autárquico.-----

---- Por isso, a elaboração destes documentos deixa-nos um enorme desafio e a responsabilidade de comprometer uma estratégia de investimentos e de compromissos políticos em diversas áreas de atuação, designadamente em matéria de Educação, Ambiente, Habitação, Saúde e Desenvolvimento Económico, entre outros.-----

---- Determinados em manter o rigor e o equilíbrio orçamental, reduzimos o défice, contamos apenas com os apoios comunitários aprovados e com termo de aceitação, e esperando, apesar de tardiamente, recuperar o financiamento para muitos dos investimentos já concretizados.-----

---- Mantemos o compromisso social de apoiar as nossas crianças, as famílias, os jovens ou os mais idosos, nas diversas medidas que transparecem nas muitas políticas sociais que implementamos.-----

---- Continuaremos atentos, e próximos de quem de nós necessita!-----

---- Porém, na resposta, precisamos de contar com os meios financeiros, mas também com recursos humanos que nos garantam o apoio técnico e as intervenções imediatas.-----

---- E, por conseguinte, complementamos os documentos previsionais com a apresentação do mapa de pessoal, indicando algumas propostas de recrutamento prioritárias para 2021, consolidando, assim, a oferta de serviço público que desejamos assegurar.-----

---- Este é o nosso compromisso para 2021!-----

---- Contarei, por certo, com o empenho, o trabalho e a entrega desta grande equipa que me tem acompanhado - os Vereadores do MIAP que integram este Executivo Municipal -, e de todos os colaboradores que, para mim, são todos os trabalhadores que diariamente connosco fazem este caminho, e se entregam nas suas tarefas.”-----

---- No seguimento da reflexão apresentada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submeteu o documento a votação, tendo o Executivo deliberado, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Prof. Litério Augusto Marques e Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, e os votos favoráveis da maioria MIAP, aprovar a proposta de Orçamento Municipal, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal do Município de Anadia, apresentada para o ano dois mil e vinte e um (2021), e remeter o documento à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto, respetivamente, na alínea a) e na alínea o), ambas do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- A referida proposta, para além do Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte e um (2021), é constituído pelos seguintes documentos previsionais: Grandes Opções do Plano, no montante total previsto para dois mil e vinte e um de onze milhões, quatrocentos e dez mil e quatrocentos euros (€ 11.410.400,00); Mapa de Receita, no montante total de vinte e três milhões, cento e dezassete mil e quatrocentos euros (€ 23.117.400,00); Mapa da Despesa, no montante total de vinte e três milhões, cento e dezassete mil e quatrocentos euros (€ 23.117.400,00), e Mapa Resumo da Despesa e da Receita, no montante total de vinte e três milhões, cento e dezassete mil e quatrocentos euros (€ 23.117.400,00).-----

---- **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:**-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.---